



RELATÓRIO ANUAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2024

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO
GOVERNANÇA
E GESTÃO



GOVERNO
DO ESTADO
**RIO
GRANDE
DO SUL**

RELATÓRIO ANUAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

RIO GRANDE DO SUL

EXERCÍCIO 2024

Mai de 2025

FICHA TÉCNICA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Governador: Eduardo Leite

Vice-Governador: Gabriel Souza

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO (SPGG)

Secretária: Danielle Calazans

Secretário Adjunto: Bruno Silveira

Subsecretário de Planejamento, em exercício: Alessandro Castilhos Martins

ELABORAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS (DECAP)

Diretora: Carmen Juçara da Silva Nunes

Diretor Adjunto: Fernando Boklis

Equipe técnica: Aida Dresseno da Silveira • Alberto Marcos Nogueira • Bruna Hayashi Dalcin • Bruno Mariotto Jubran • Carlos Eduardo Grings • Caroliny Rodrigues Kellermann da Silva (estagiária) • Cristine Lima Maciel Pretzel • Daiane dos Santos Allegretti • Diego Hernandez • Gabriela Ubal Nunes • Haziél Pereira Pinheiro • Isabela Chaves Alano (estagiária) • Jullion Nicolas Sperotto • Leonardo Jardim da Silva (estagiário) • Marcio Roberto Teixeira • Raquel Ditz Ribeiro • Rodrigo Santos da Silva • Rosanne Lipp João Heidrich • Sheila Anacir Carneiro Marques

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Coordenadora: Adriana Ferrás

Projeto Gráfico e diagramação: Laiz Flores

SIGLAS

ABC - Agência Brasileira de Cooperação

AIDS - Síndrome da imunodeficiência adquirida

BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento

BIRD - Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento

BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAGE - Contadoria e Auditoria-Geral do Estado

CIDEJA - Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico dos Municípios da Bacia do Rio Jaguarão

CC - Secretaria da Casa Civil

COFIEEX - Comissão de Financiamentos Externos

CTI - Cooperação Técnica Internacional

DAER - Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem

DECAP - Departamento de Captação de Recursos

DMC - Divisão de Monitoramento de Convênios

DOCCT - Divisão de Operação de Crédito e Cooperação Técnica

DPL - Empréstimo para Políticas de Desenvolvimento

DTV - Divisão de Transferências Voluntárias

EDP - Escritório de Desenvolvimento de Projetos

FAPERGS - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul

FASE - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul

FEAPER - Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Pequenos Estabelecimentos Rurais

FONPLATA - Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata

FPE - Sistema de Finanças Públicas do Estado do Rio Grande do Sul

GIIP - Gestão Integrada de Investimentos Públicos

HIV - Imunodeficiência Humana

IDEB - Índice do Desenvolvimento da Educação

IEDE - Infraestrutura Estadual de Dados Espaciais

IRFE - Instrumento de Repasse Federal

MARGS - Museu de Arte do Rio Grande do Sul

MIDR - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

MIEM - Ministério de Industria, Energía y Minería

OEI - Organização dos Estados Ibero-americanos

OGU - Orçamento Geral da União

OPAS - Organização Pan-Americana da Saúde

PAC - Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal

PGE - Procuradoria-Geral do Estado

PROA - Sistema de Processos Administrativos e-Gov

PROCERGS - Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PPA - Plano Plurianual

PRF - Plano de Recuperação Fiscal

RRF - Regime de Recuperação Fiscal

SDR - Secretaria de Desenvolvimento Rural

SEAPI - Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação

SEDAC - Secretaria da Cultura

SEDEC - Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

SEDES - Secretaria de Desenvolvimento Social

SEDUC - Secretaria da Educação

SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

SEFAZ - Secretaria da Fazenda

SEL - Secretaria do Esporte e Lazer

SERG - Secretaria da Reconstrução Gaúcha

SES - Secretaria da Saúde

SICT - Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia

SIMEC/PAR4 - Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação - Plano de Ações Articuladas

SIRFE - Sistema de Integração de Dados dos Repasses Federais para o RS

SJCDH - Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

SME – Sistema de Monitoramento Estratégico

SPGG - Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão

SSP – Secretaria da Segurança Pública

SSPS - Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo

STF - Supremo Tribunal Federal

STI - Subsecretaria de Tecnologia da Informação

SUPLAN - Subsecretaria de Planejamento

S2ID - Sistema Integrado de Informações sobre Desastres do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

TCU - Tribunal de Contas da União

TGOV - Portal Transferegov.br

TVU - Transferência Voluntária da União

UERGS - Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

UNAIDS - Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/AIDS

UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Cultura e a Educação

UTNF - Unidade Técnica Nacional FOCEM

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	10
1. TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DA UNIÃO	11
1.1 CAPTAÇÃO DE TVU PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.....	12
1.1.1 Identificação de oportunidades na Transferegov	12
1.1.2 Análise das propostas pelo DECAP/SPGG	15
1.1.3 Desempenho na captação de recursos do OGU 2024 - situação das propostas.....	16
1.1.4 Emendas Parlamentares para a Administração Pública Estadual em 2024	16
1.1.4.1 Transferências Especiais da União	19
1.2 PLEITOS DO ESTADO NO NOVO PAC	21
1.3 OUTRAS CAPTAÇÕES.....	22
1.4 PRÉ-CAPTAÇÃO AO OGU 2025.....	23
1.5 IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE GOVERNANÇA E GESTÃO PÚBLICA (GESTAOPUBLICAGOV.BR), MODELO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO (MEG-TR) E FÓRUM REGIONAL DA REDE DE PARCERIAS	28
1.6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	29
2. MONITORAMENTO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DA UNIÃO NO RS	31
2.1 CONTEXTO DO MONITORAMENTO EM 2024 - CICLO ASIRFE, REALIZAÇÕES E PREVISÕES	32
2.1.1 Efeitos do Estado de Calamidade na Manutenção e Execução dos IRFES	33
2.2 CARTEIRA DE INSTRUMENTOS DE REPASSES FEDERAIS (IRFES) NO RS E DESEMPENHO FINANCEIRO	34
2.3 DESEMPENHO DA EXECUÇÃO DOS IRFES NA DIMENSÃO FÍSICA.....	42
2.4 MONITORAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	47
2.5 MONITORAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS LEGAIS	48

3. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	49
3.1 CONTRATOS VIGENTES E EM FASE DE ENCERRAMENTO.....	49
3.1.2 Programa de Apoio à Retomada do Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio Grande do Sul (PROREDES BNDES).....	49
3.1.3 Programa de Apoio à Agricultura Familiar e Camponesa.....	51
3.1.4 Programa de Oportunidades e Direitos (POD)	51
3.1.5 Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul (PROFISCO II).....	52
3.1.6 Programa de Apoio à Sustentabilidade Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul (Pro-Sustentabilidade).....	52
3.2 OPERAÇÕES EM NEGOCIAÇÃO E TRAMITAÇÃO	53
3.2.1 Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul (PROFISCO III)	53
3.2.2 Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado do Rio Grande do Sul - PROGESTÃO RS.....	53
3.2.3 Fundo para Convergência Estrutural do MERCOSUL (FOCEM)	54
3.2.4 Programa de Apoio ao Desenvolvimento e à Resiliência Social, Ambiental e Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul (PRÓ-RESILIÊNCIA)	54
3.3 AÇÕES DE PROSPECÇÃO EM 2024.....	55
4. COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL.....	56
4.1 PROJETOS DE CTI EM EXECUÇÃO EM 2024.....	56
4.1.2 Tecnologias sociais inovadoras de educação e saúde para prevenção das IST/HIV/Aids no estado do Rio Grande do Sul (914BRZ1082)	56
4.1.3 Modernização e Inovação em Gestão Pública no Estado do Rio Grande do Sul (BRA/19/002)	57
4.1.4 Fortalecimento da Produção Científico-Tecnológica e das Ações de Inovação no Ensino Estadual do Rio Grande do Sul por meio do Centro de Referência em Educação (OEI/BRA/23/001)	57
4.1.5 Desenvolvimento de uma educação transformadora e cidadã para a rede de ensino do Estado do RS (914BRZ1153).....	57
4.1.6 RS Seguro COMunidades	58

4.1.7 Família Gaúcha	58
4.1.8 Primeira Infância Melhor	58
4.2 PROJETOS DE CTI EM NEGOCIAÇÃO	59
4.2.1 Redução da Evasão Escolar.....	59
4.2.2 SICT e MIEM (Uruguai)	59
4.3 ESTRUTURAÇÃO DO PROCESSO DE CTI DO RS	60
5. VIABILIDADE DE PROJETOS.....	61
5.1 PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS DE CAPTAÇÃO AO OGU 2025	61
5.2 PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA GIIP E DO BANCO DE PROJETOS	62
5.3 OUTRAS ATIVIDADES E PRÓXIMOS PASSOS	63
REFERÊNCIAS	64
GLOSSÁRIO RESUMIDO DE CAPTAÇÃO	66

APRESENTAÇÃO

Com muita satisfação, a Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG), por meio da Subsecretaria de Planejamento (SUPLAN), apresenta o 5º Relatório Anual de Captação, elaborado pelo Departamento de Captação de Recursos (DECAP). Este documento busca apresentar ao leitor as principais ações promovidas para captação de recursos no exercício de 2024, envolvendo desde assistência técnica aos órgãos da administração pública estadual para preparação de projetos, análise de viabilidade, apoio nos trâmites de aprovação e celebração de instrumentos de captação e acompanhamento de sua execução até a prestação de contas.

É necessário sublinhar o desastre climático ocorrido em 2024, que atingiu grande parte do território do Rio Grande do Sul e impactou todas as atividades do Executivo estadual. Ressalta-se, entretanto, que este relatório não irá abordar todos os recursos aprovados para o Estado aplicar em decorrência da calamidade, uma vez que o DECAP não esteve diretamente envolvido nas negociações. Como exemplo, cita-se a suspensão de pagamentos de 36 parcelas mensais da dívida do Rio Grande do Sul com a União, cujo recurso está sendo aplicado em ações de enfrentamento da situação de calamidade pública provocada pelas chuvas. Também não será objeto deste relatório recursos advindos de repasses fundo a fundo e outras captações fora do escopo atual do DECAP/SUPLAN.

Pontos de destaque em 2024 foram o mapeamento de processos de cooperação técnica internacional e a negociação da operação de crédito do projeto PROGESTÃO. Sobre o aprimoramento de painéis BI, houve avanços significativos no modo de controle integrado para o acompanhamento dos instrumentos de repasse federal, incluindo a modalidade de Transferências Especiais, além da automatização de processos capazes de verificar possibilidades de captação de recursos, otimizando o tempo de trabalho.

Por fim, ressalta-se a importância da continuidade na elaboração deste relatório, sendo uma importante prática de gestão, que propicia aos gestores e servidores públicos subsídio para que possam constantemente avaliar e aprimorar ações realizadas com vista a otimizar a alocação de recursos públicos.

Boa leitura!

1. TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DA UNIÃO

Nesta seção são relatadas as atividades de captação de recursos relacionadas ao Orçamento Geral da União (OGU), efetuadas por meio de transferências voluntárias e legais da União ao Estado do Rio Grande do Sul.

As Transferências Voluntárias da União (TVU), conforme definido no art. 25 da LC nº 101/2000 (BRASIL, 2000), correspondem à *entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde*. Em geral, exigem a celebração de instrumento jurídico entre as partes envolvidas e requerem contrapartida financeira do beneficiário. Entretanto, no ano de 2024, houve um repasse significativo de recursos na modalidade de Transferências Especiais, que são emendas parlamentares individuais para repasse de recursos aos Estados e Municípios, e que dispensam a formalização de instrumentos jurídicos para tal. Tais emendas serão abordadas no item 1.1.4.1 deste documento.

Já as Transferências Legais são parcelas de receitas da União transferidas a outros entes por disposição legal. Podem ser incondicionais ou não, dependendo das regras definidas na legislação aplicável. São consideradas no âmbito da captação de recursos aquelas cuja habilitação para o recebimento depende do cumprimento dos requisitos previstos em lei. Em 2024, o trabalho coordenado pela Divisão de Transferências Voluntárias (DTV), do DECAP, incluiu o acompanhamento das ações iniciadas em anos anteriores a 2024, a captação de recursos ao OGU 2024 e, ainda, a pré-captação de recursos ao OGU 2025.

Além do acompanhamento diário das oportunidades de captação do tipo transferências voluntárias disponibilizadas pela União, a DTV manteve também a rotina de monitoramento das propostas que haviam sido cadastradas no ano de 2023, no âmbito do PAC.

Além disso, considerando-se os eventos climáticos adversos que atingiram fortemente o Estado do RS a partir do final do mês de abril, a equipe do DECAP buscou capacitar-se no sistema S2ID, de maneira a atuar conjuntamente com os órgãos e com o EDP na busca por recursos financeiros disponibilizados via Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC)/

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), com o objetivo de promover ações de restabelecimento e reconstrução no Estado.

1.1 CAPTAÇÃO DE TVU PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Nos tópicos seguintes serão tratadas as TVU realizadas para entes da administração estadual do RS, sejam as oportunizadas diretamente por programas, projetos e atividades de responsabilidade dos órgãos federais, sejam as oportunizadas por meio de emendas parlamentares.

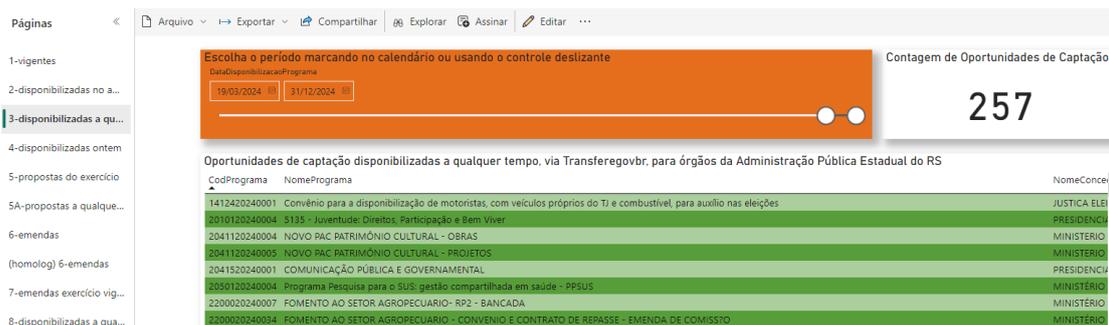
1.1.1 Identificação de oportunidades na Transferegov

A DTV monitora, diariamente, o Portal TGOV, buscando novas oportunidades de captação de recursos, cujos programas podem prever os seguintes tipos de propostas:

- **Proposta Voluntária:** aqui o repassador não escolhe o beneficiário, ele abre o programa com as regras e condições deste, e os interessados que se enquadrarem nessas regras e tiverem interesse poderão apresentar suas propostas;
- **Proposta de Proponente Específico do Concedente:** aqui o repassador indica, justificadamente, o CNPJ do beneficiário que poderá, caso tenha interesse, apresentar sua proposta;
- **Proposta de Proponente de Emenda Parlamentar:** aqui a indicação do CNPJ do beneficiário é realizada pelo parlamentar, podendo somente o beneficiário, caso tenha interesse, apresentar proposta.

Uma das melhorias implementadas pela DTV no ano de 2024 foi a operacionalização do Relatório SIRFE - Sistema de Integração de Dados dos Repasses Federais para o RS, especificamente no que tange à disponibilização de informações referentes às oportunidades de captação divulgadas pela União via TGOV e respectivas propostas apresentadas pelos órgãos estaduais.

Figura 1 - Tela do SIRFE



Fonte: elaboração própria, 2024.

No ano de 2024 foram disponibilizados **625 programas** na Transferegov para Estados ou Distrito Federal (Administração Pública Estadual). Destes, **37** foram identificados como pertinentes e divulgados para os órgãos pelo DECAP.

A DTV implementou, também, uma nova forma de divulgação das oportunidades de captação de recursos aos órgãos, a partir da elaboração de um *card*, cujos modelos contemplam os diferentes tipos de propostas.

Figura 2 - Exemplo de card de divulgação de oportunidade de captação para Proposta de Proponente Específico do Concedente



Fonte: elaboração própria, 2024.

A partir da divulgação das 37 oportunidades de captação de recursos, pelo DECAP, foram cadastradas, pelos órgãos, 143 propostas, das quais 95 referem-se ao Programa SIMEC/PAR4. As 143 propostas somam R\$370.826.306,55 em valores de repasse (OGU), dos quais já foram formalizados R\$302.059.771,76, ou seja, uma taxa de propostas bem-sucedidas (efetividade) de mais de 80%.

Tabela 1 - Propostas cadastradas na Transferegov em 2024 - por órgão

Proponente	Número de Propostas Cadastradas	Valor Repasse OGU
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul	1	R\$ 8.000.000,00
Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul	1	R\$ 881.412,00
Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação	6	R\$ 31.441.863,93
Secretaria da Cultura	12	R\$ 30.448.805,00
Secretaria da Educação	6	R\$ 120.430.521,39
Secretaria da Segurança Pública	4	R\$ 36.695.419,04
Secretaria de Desenvolvimento Rural	3	R\$ 4.859.284,67
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano	4	R\$ 93.333.591,84
Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	4	R\$ 33.710.408,68
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo	1	R\$ 1.000.000,00
Secretaria do Esporte e Lazer	1	R\$ 700.000,00
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul	5	R\$ 9.325.000,00
Total Geral	143	R\$ 370.826.306,55

Fonte: elaboração própria.

Em relação à Qualificação das Propostas cadastradas, tem-se o seguinte cenário:

Tabela 2 - Qualificação das Propostas cadastradas na Transferegov em 2024

Qualificação da Proposta	Contagem de Qualificação da Proposta	Soma de Valor Repasse Proposta
Proposta de Proponente de Emenda Parlamentar	45	R\$ 49.703.325,26
Proposta de Proponente Específico do Concedente	30	R\$ 185.615.595,57
Proposta Voluntária	68	R\$ 135.507.385,72
Total Geral	143	R\$ 370.826.306,55

Fonte: elaboração própria.

1.1.2 Análise das propostas pelo DECAP/SPGG

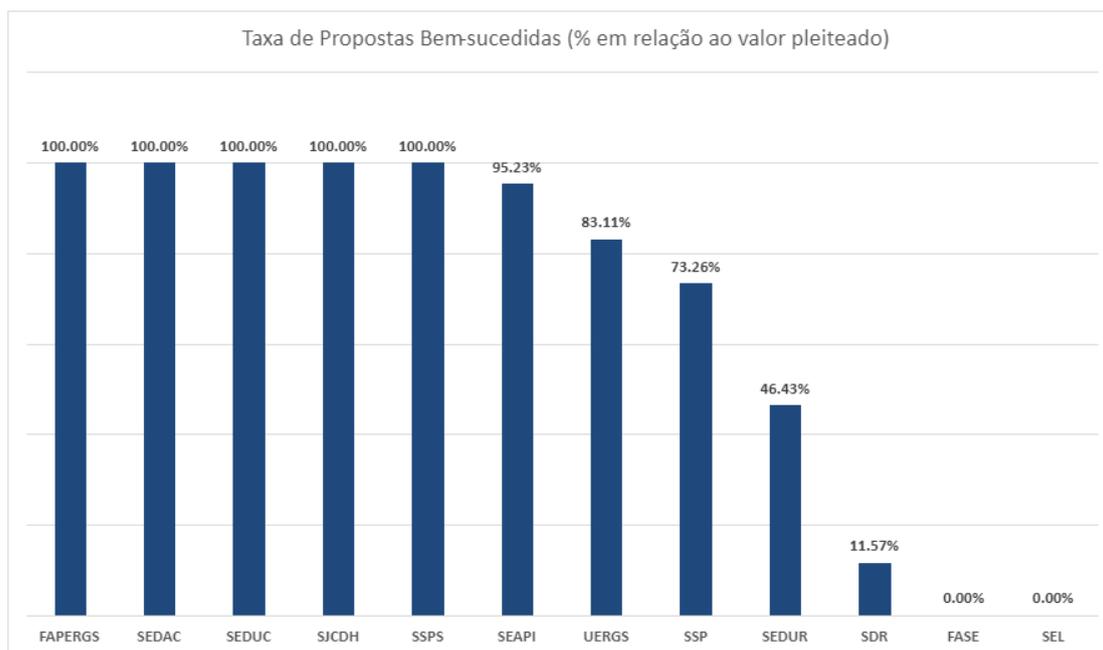
O Sistema Estadual de Gestão de Convênios, instituído pelo Decreto 52.579, de 30 de setembro de 2015 e suas respectivas alterações (Decretos 54.207/2018 e 56.180/2021) determina que compete à SPGG, na qualidade de Coordenadora do Sistema Estadual de Gestão de Convênios, aprovar previamente a celebração de convênios com o Governo Federal, cujos convenientes sejam órgãos da administração pública estadual.

Durante o ano de 2024, das 143 propostas cadastradas pela administração pública estadual, o DECAP analisou e emitiu pareceres para 48. Das 95 não analisadas, 94 referem-se às propostas da SEDUC no âmbito do SIMEC/PAR4 (à exceção da proposta referente à Formação Tipo 2 - Cursos e programas de Extensão, cujo valor de repasse ultrapassa os R\$ 38 milhões e foi analisada), as quais possuem especificidades e, geralmente, acabam não sendo analisadas tempestivamente pelo DECAP. Cabe ressaltar, porém, que a maioria das 94 propostas possui baixo valor de repasse, sendo que o valor médio é de pouco mais de R\$130 mil, e 73 propostas possuem valor de no máximo R\$ 80 mil. A outra proposta não analisada pelo DECAP refere-se à pleito da SEDUR no âmbito do Programa FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO, em montante de R\$ 50 milhões, cuja formalização do Instrumento de Repasse Federal acabou não sendo efetivada.

1.1.3 Desempenho na captação de recursos do OGU 2024 - situação das propostas

Quanto à situação das propostas cadastradas em 2024, foram formalizados 135 instrumentos, totalizando **R\$ 302 milhões em recursos captados (recursos OGU)**.

Figura 3 – Taxa de propostas bem-sucedidas



Fonte: elaboração própria, 2024.

1.1.4 Emendas Parlamentares para a Administração Pública Estadual em 2024

É importante ressaltar que os parlamentares podem alocar os recursos de suas emendas não apenas para seus Estados, mas também para Municípios, entidades privadas, consórcios públicos e para o próprio Governo Federal. As emendas são, cada vez mais, uma forma relevante de alocação de recursos do OGU para a administração pública estadual.

Em 2024, o total autorizado para as emendas individuais no País foi de R\$ 25,10 bilhões. Cada deputado teve direito a definir a aplicação de R\$ 37,90 milhões, e cada senador, de R\$ 69,60 milhões, valores distribuídos em até 25 emendas por parlamentar, de acordo com o Disposto no artigo 49 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

Já para as emendas de Bancada, foram reservados R\$ 8,5 bilhões, sendo que cada Bancada Estadual teve o direito de indicar R\$ 316,9 milhões.

Foram identificadas 45 oportunidades de captação para recursos de emendas parlamentares, de acordo com a tabela 3. Cabe mencionar que as emendas individuais do tipo transferências especiais estão apresentadas no item 1.1.4.1 deste relatório.

Tabela 3 – Emendas Parlamentares para o Estado do RS em 2024

Nome Proponente	Contagem de Números de Proposta	Soma de Valor Repasse Proposta
SSP	3	R\$ 26.882.449,72
SEDUC	35	R\$ 9.930.875,54
UERGS	5	R\$ 9.325.000,00
SEAPI	1	R\$ 2.865.000,00
SEL	1	R\$ 700.000,00
Total Geral	45	R\$ 49.703.325,26

Fonte: elaboração própria, 2024.

Dos valores totais, ressalta-se que duas propostas não foram efetivadas, conforme tabela 4:

Tabela 4 – Emendas Parlamentares não concretizadas

Órgão	Objeto	Parlamentar	Valor	Justificativa
UERGS	Adquirir equipamentos para os laboratórios do Campus Central da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul.	Bancada RS	R\$ 1.575.000	Emenda não impositiva. Recurso não disponibilizado
SEL	Implementação e desenvolvimento do projeto RS Beach Games no município de Xangri-lá / RS.	Comissão do Esporte	R\$ 700.000	Não cumprimento dos requisitos para contratação.

Fonte: elaboração própria, 2024.

O valor captado, por área de política pública, está apresentado na tabela 5:

Tabela 5 – Emendas Parlamentares concretizadas, por área de política pública

Área da Política Pública	Instrumentos de Repasse Formalizados	Valores de Repasse (OGU)
Segurança	3	R\$ 26.882.449,72
Educação	39	R\$ 17.680.875,54
Agricultura	1	R\$ 2.865.000,00
Total	43	R\$ 47.428.325,26

Fonte: elaboração própria, 2024.

Tabela 6 – Emendas Parlamentares concretizadas, por tipo

Tipo de Emenda	Instrumentos de Repasse Formalizados	Valores de Repasse (OGU)
Bancada	16	R\$ 38.747.100,61
Individual	27	R\$ 8.681.224,65
Total Geral	43	R\$ 47.428.325,26

Fonte: elaboração própria, 2024.

1.1.4.1 Transferências Especiais da União

As transferências especiais são um tipo de emendas individuais impositivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual federal, conforme o previsto no Artigo 166-A da Constituição Federal, cujos recursos passam a pertencer ao ente federado quando da efetiva transferência financeira, sendo que os mesmos devem ser aplicados em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo.

Entretanto, o ano de 2024 foi um ano de significativas mudanças em relação à forma de execução deste tipo de transferência, inicialmente a partir da publicação da Instrução Normativa nº 93, do TCU, em janeiro, a qual *Dispõe sobre a fiscalização, pelo Tribunal de Contas da União, de recursos alocados aos estados, Distrito Federal e municípios por meio de transferências especiais*, e, posteriormente, a partir de decisões proferidas pelo STF, que culminaram com a publicação da Lei Complementar nº 210, em novembro, a qual *dispõe sobre a proposição e a execução de emendas parlamentares na lei orçamentária anual*.

Dentre as principais alterações implementadas, está a necessidade de cadastro dos Planos de Trabalho na TGOV, com a indicação dos órgãos executores das respectivas emendas, suas metas, valores e prazos para a execução dos objetos previstos.

O Estado foi beneficiado com 04 emendas desse tipo no ano, de acordo com a tabela 7.

Tabela 7 – Valores referentes às Transferências Especiais de 2024

Plano de Ação/Parlamentar	Área da Política Pública	Valor Pago (R\$ mi)
09032024-065585 -Hamilton Mourão	06-Segurança Pública / 182-Defesa Civil 11-Trabalho / 334-Fomento ao Trabalho 16-Habitação / 481-Habitação Rural 16-Habitação / 482-Habitação Urbana	R\$ 5.00
09032024-065997 -Danrlei de Deus Hinterholz	06-Segurança Pública / 181-Policiamento	R\$ 0.272
09032024-071662 -Giovani Cherini	12-Educação / 368-Educação Básica	R\$ 0.450
09032024-075269 -Zucco	06-Segurança Pública / 181-Policiamento 06-Segurança Pública / 182-Defesa Civil	R\$ 1.032
Totais		R\$ 6.754

Fonte: elaboração própria, 2024.

Entretanto, cabe ressaltar que foi necessário cadastrar os Planos de Trabalho para todas as emendas já destinadas ao RS desde o ano de 2021, as quais somam R\$ 12,80 milhões, distribuídos em 16 transferências especiais, já incluídas as de 2024.

Já a comprovação da execução das transferências especiais é registrada, pelos órgãos executores, através dos Relatórios de Gestão na Plataforma TGOV. Cabe à DMC monitorar a efetiva aplicação dos recursos pelos órgãos beneficiários.

1.2 PLEITOS DO ESTADO NO NOVO PAC

Durante o ano de 2024, o DECAP manteve o monitoramento das propostas que haviam sido cadastradas no âmbito do PAC, no ano de 2023. Além disso, prestou apoio aos órgãos proponentes com vistas à formalização dos instrumentos de repasse.

Não houve o lançamento de novas fases do programa durante o ano, entretanto, foram efetivadas contratações, de acordo com os dados da tabela 8:

Tabela 8 - Valor de repasse dos IRFEs celebrados no âmbito do NOVO PAC

Nome Proponente	Soma de Valor Repasse Proposta
Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação	R\$ 6.076.863,93
Secretaria da Cultura	R\$ 30.448.805,00
Secretaria da Educação	R\$ 69.983.794,92
Secretaria de Desenvolvimento Rural	R\$ 562.131,20
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano	R\$ 43.333.591,84
Total Geral	R\$ 150.405.186,89

Fonte: elaboração própria, 2024.

Cabe mencionar que algumas propostas ainda permanecem em tramitação, de acordo com a tabela 9:

Tabela 9 - Propostas no âmbito do NOVO PAC ainda em tramitação

Órgão	Contagem de Número da Proposta	Soma de Valor Total
SEDAC	8	R\$ 16.000.000,00
SEDUR	4	R\$ 787.176.928,48
Total Geral	12	R\$ 803.176.928,48

Fonte: elaboração própria, 2024.

As propostas da SEDAC referem-se à Implantação dos CEUs da Cultura – Etapa 2 e, provavelmente não serão concretizadas. Já dentre as propostas da SEDUR encontra-se o pleito referente à Obra de contenção contra cheias do delta do Jacui - Eldorado do Sul, que sozinha representa aproximadamente 60% do recurso demandado. Considerando-se que, ao final do ano de 2024, o Governo Federal formalizou a criação do Fundo Federal destinado às obras de proteção contra cheias no RS, através da Medida Provisória nº 1.278, de 12 de dezembro, cujo montante é de R\$6,5 bilhões, acredita-se que as obras referentes ao pleito do PAC para Eldorado do Sul sejam executadas com os recursos do fundo, conforme já anunciado pelos Governos Estadual e Federal.

1.3 OUTRAS CAPTAÇÕES

Em maio de 2024 o Estado do RS foi atingido, novamente, por eventos climáticos adversos, especialmente as enchentes, que afetaram grande parte do território gaúcho, ceifando vidas e causando grande destruição à infraestrutura do estado em várias áreas, como agricultura, estradas, edificações, etc.

Neste cenário, o DECAP atuou de forma proativa junto aos órgãos, com o intuito de que fossem cadastrados no S2ID os Planos de Trabalho com o objetivo de angariar recursos para a reconstrução da infraestrutura pública atingida. Assim, houve o deferimento, pela SEDEC/MIDR, do pleito referente à reconstrução do MARGS, em montante de **R\$ 1.661.559,64**.

1.4 PRÉ-CAPTAÇÃO AO OGU 2025

O processo de pré-captação de recursos ao OGU 2025 iniciou no mês de março de 2024, quando houve a reunião de mobilização junto aos órgãos, conduzida pela SUPLAN, com a participação da Secretaria da Casa Civil.

Desde o início do processo foi definido pela não elaboração da versão Ministérios do caderno, considerando-se o comprometimento do orçamento do Poder Executivo Federal, principalmente em virtude do PAC.

As diretrizes iniciais do processo determinavam, dentre outros, que as propostas tivessem aderência à Carteira de Projetos Estratégicos do Acordo de Resultados 2024, sendo permitido o cadastramento de propostas vinculadas à execução de obras.

Entretanto, considerando-se as enchentes que atingiram fortemente o Estado a partir do final do mês de abril, tal processo ficou temporariamente suspenso, prejudicando o cronograma inicial que havia sido estabelecido. Com a retomada do processo, em junho, definiram-se novas diretrizes, dentre as quais, que os projetos tivessem, prioritariamente, relação com os eventos climáticos adversos, bem como não contemplassem a execução de obras.

Finalizado o processo de elaboração do Caderno de Propostas, o mesmo foi publicado no site da SPGG, bem como teve uma versão resumida disponibilizada na página da Secretaria da Casa Civil. O documento contempla 129 projetos, de 15 órgãos diferentes, os quais somam R\$2.372.503.700.

Já a articulação política, com o objetivo de angariar recursos junto aos parlamentares para os projetos constantes no Caderno, é realizada pela Secretaria da Casa Civil.

Figura 4 - Capa do Caderno de Propostas do Rio Grande do Sul OGU 2025



Fonte: Caderno de Propostas do Rio Grande do Sul OGU 2025.

Dos 129 projetos que constam no Caderno, após alinhamento entre a SPGG, CC e SERG, 32 receberam destaque por guardar relação direta com o processo de reconstrução do Estado. Tais projetos encontram-se na tabela 10 e apresentam o selo “Enchente”.

Tabela 10 - Projetos com selo “Enchente”, presentes no Caderno

Política pública estadual	Número de Projetos	Custo total estimado (R\$)
Meio Ambiente e Infraestrutura	10	R\$ 485.600.000,00
Desenvolvimento Social	9	R\$ 166.143.400,00
Defesa Civil	1	R \$121.466.000,00
Segurança Pública	2	R\$ 65.100.000,00
Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação	1	R\$ 42.690.000,00
Trabalho e Desenvolvimento Profissional	5	R\$ 14.388.000,00
Desenvolvimento Rural	2	R\$ 8.700.000,00
Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	1	R\$ 2.220.000,00
Educação	1	R\$ 355.000,00
Total Geral	32	R\$ 906.662.400,00

Fonte: elaboração própria, 2024.

Figura 5 - Selo “Enchentes”



Fonte: Caderno de Propostas do Rio Grande do Sul OGU 2025.

Cabe mencionar que o caderno foi dividido em dois capítulos:

Propostas de Emendas de Bancada: após alinhamento com a Secretaria da Casa Civil, foram indicados 14 projetos, de acordo com a tabela 11.

Tabela 11 - Propostas de Emendas de Bancada

Política pública estadual	Número de projetos	Custo total estimado (R\$)
Meio Ambiente e Infraestrutura	6	R\$ 474.000.000
Defesa Civil	1	R\$ 121.466.000
Segurança Pública	2	R\$ 65.100.000
Desenvolvimento Social	4	R\$ 138.650.000
Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação	1	R\$ 42.690.000
Total Geral	14	R\$ 841.906.000

Fonte: elaboração própria.

Propostas de Emendas Individuais: para este capítulo foram indicados 115 projetos, em montante de R\$ 1,53 bilhões.

Tabela 12 - Propostas de emendas individuais

Política Pública Estadual	Número de Projetos	Custo total estimado (R\$)
Cultura	8	R\$ 3.690.000
Desenvolvimento Rural	11	R\$ 156.109.000
Desenvolvimento Social	5	R\$ 27.493.400
Educação	9	R\$ 521.360.000
Inovação e C&T	4	R\$ 4.221.000
Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	1	R\$ 2.220.000
Meio Ambiente e Infraestrutura	14	R\$ 50.500.000
Obras Públicas	2	R\$ 10.000.000
Saúde	9	R\$ 420.556.000
Segurança Pública	5	R\$ 232.100.000
Sistemas Penal e Socioeducativo	11	R\$ 42.034.300
Trabalho e Desenvolvimento Profissional	34	R\$ 52.814.000
Turismo	2	R\$ 7.500.000
Total Geral	115	R\$ 1.530.597.700

Fonte: elaboração própria.

1.5 IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE GOVERNANÇA E GESTÃO PÚBLICA (GESTAOPUBLICAGOV.BR), MODELO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO (MEG-TR) E FÓRUM REGIONAL DA REDE DE PARCERIAS

No âmbito da Rede de Parcerias, havia a expectativa de realização do Fórum Regional da Rede de Parcerias no Estado do RS, pela primeira vez. Entretanto, em virtude dos eventos climáticos adversos que assolaram o Estado, em maio de 2024, requerendo um direcionamento coletivo de esforços do Poder Público para apoio aos municípios em situação de emergência e calamidade pública, o mesmo teve de ser cancelado. Tem-se a expectativa de o RS sediar o evento em 2025.

Esperava-se realizar capacitações relacionadas ao antigo Modelo de Excelência em Gestão (MEG-Tr), atual Gestaopublicagov.br, no Fórum, mas, com o adiamento, pretende-se realizar ações de mobilização com os órgãos estaduais em 2025. Houve, entretanto, a continuidade dos processos de capacitação de servidores considerados pontos focais dos órgãos estaduais no que tange ao Modelo de Governança e Gestão.

Figura 6 - Certificação do nível de maturidade da gestão na categoria Bronze 3

A imagem mostra a interface do sistema Gestaopublica gov.br. No topo, há o logotipo do sistema e o nome "Gestaopublica gov.br". Abaixo, há um menu "Meus Módulos". À direita, há uma barra de busca com o texto "87.934.675/0001-96 - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL". Abaixo disso, há uma seção "Ciclo de Vida de Aplicação do Instrumento" com os seguintes dados:

- Organização: 87.934.675/0001-96 - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
- Instrumento: MEG TR 100 PONTOS (100) - Versão: 1.0
- Descrição: Estado do Rio Grande do Sul
- Status da Avaliação: **Certificado**

Fonte: gestaopublicagov.br

Figura 7 - Certificado de categoria Bronze 3



Fonte: Gestaopublicagov.br

1.6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O resultado do ano de 2024, no que tange à captação de recursos, pode ser considerado bastante positivo, tendo em vista que, somente na modalidade de Transferências Voluntárias, o Estado formalizou 135 instrumentos de repasse, os quais representam um valor captado de mais de R\$ 302 milhões.

O DECAP atua, também, para qualificar a captação de recursos e apoiar os órgãos da administração pública estadual na preparação das propostas apresentadas aos ministérios ao longo do exercício, visando qualificar os instrumentos celebrados e, posteriormente, melhorar a execução dos projetos.

A partir de setembro de 2023, com a publicação da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU N° 33, a qual *Estabelece normas complementares ao Decreto n° 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União*, e revogou a Portaria Interministerial n° 424, de 30 de dezembro de 2016, dentre outros normativos, a DTV atuou, em conjunto com a Casa Civil e Secretaria da Fazenda, na atualização da relação de documentos necessários ao cumprimento dos 34 requisitos constitucionais e legais exigidos no artigo 29 da referida portaria, condição para formalização de novos Instrumentos de Repasse Federais.

Além disso, os programas referentes ao Novo PAC divulgados pela União também exigiram um esforço coletivo do DECAP, visando captar o maior volume de recursos ao Estado.

Por fim, cabe ressaltar que o DECAP atua desde a etapa de pré-captação de recursos do OGU, buscando a alocação de recursos para a administração

pública estadual já na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) federal. Para isso, DTV e DIPE reforçaram o trabalho junto aos órgãos e qualificaram o processo de elaboração do Caderno de Propostas do RS ao OGU 2024 - etapa ministérios e etapa emendas.

Seguimos buscando a melhoria contínua dos processos de captação e implementando ações de melhoria da gestão das TVU, com o fim de qualificar e ampliar as entregas para a sociedade.

2. MONITORAMENTO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DA UNIÃO NO RS

O alcance das políticas públicas à população depende de ações e iniciativas executadas pelo Estado. Sua realização depende de recursos financeiros, os quais podem ser captados por meio de transferências discricionárias da União.

Os instrumentos de repasse federal têm seu processo de execução submetido a normas legais que regem os tipos de transferências a que estão relacionados. Dentre esses tipos, destacamos: as transferências legais que necessitam de adesão para serem executadas, como o Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC); as transferências voluntárias da União, que se efetivam por meio de convênios, termos de compromisso, contratos de repasse e congêneres; ou, ainda, as transferências especiais, também conhecidas como “emendas PIX”.

O monitoramento da execução dos Instrumentos de Repasse Federal (IRFEs) vem sendo desenvolvido pelo DECAP/SUPLAN visando orientar a execução desses projetos junto aos órgãos do Estado, de modo a atender as normas legais e diretrizes definidas pelos concedentes em nível federal, bem como para propiciar à gestão estadual uma avaliação integrada do desempenho global da carteira de IRFEs do RS. O ciclo de monitoramento envolve reuniões periódicas para atualização da execução de cada instrumento de repasse, gerando planos de ação para aqueles que demandem maior atenção por parte da gestão.

A fim de apoiar o monitoramento está sendo desenvolvido o Sistema de Informações sobre Repasses Federais (SIRFE), que integra, por meio de *Business Intelligence* (o aplicativo Power BI), dados de sistemas estaduais – o Sistema de Monitoramento Estratégico (SME) e o Sistema de Finanças Públicas do Estado (FPE) – e de fontes federais por meio da Plataforma Transferegov. Essa integração dos dados de diferentes sistemas permite sistematizar e armazenar informações relativas às etapas de captação, execução e prestação

de contas de cada instrumento de repasse e, ainda, gerar informação global do desempenho da carteira do Estado.

A Rede de Planejamento, Governança e Gestão do Estado, instituída pelo Decreto nº 56.179, de 3 de novembro de 2021, tem atuação relevante para o alcance dos objetivos do monitoramento, uma vez que seus membros são responsáveis pela coordenação e execução dos processos conduzidos pela Subsecretaria de Planejamento, da SPGG, junto aos órgãos executores finalísticos. Neste caso, em especial, destacamos seu papel no processo de monitoramento e acompanhamento dos instrumentos de repasse federal, reforçando a importância da atualização tempestiva de dados e informações dos projetos financiados por IRFEs nos sistemas estaduais e federais por parte dos órgãos estaduais.

O processo de monitoramento envolve, além do ciclo de reuniões, o desenvolvimento do SIRFE, a interlocução com os integrantes da Rede de Planejamento e Gestão do Estado, a informação à gestão estadual dos resultados da carteira de IRFEs em execução pelo Estado, e a articulação e o diálogo com representantes da União, que atuam junto aos órgãos federais concedentes. Além disso, também são propiciadas capacitações para os integrantes da Rede para a inserção de dados de execução dos instrumentos nos sistemas, estadual e federal, e a difusão de informações relacionadas à instituição ou alteração de dispositivos legais que regem as transferências.

2.1 CONTEXTO DO MONITORAMENTO EM 2024 - CICLO ASIRFE, REALIZAÇÕES E PREVISÕES

O processo de monitoramento do ciclo ASIRFE em 2024 foi caracterizado por inovações e mudanças. As inovações correspondem ao acompanhamento mais preciso das transferências especiais e se relacionam aos impactos relacionados ao estado de calamidade pública causado pelas intensas chuvas e enchentes iniciadas em abril de 2024.

O ciclo de monitoramento ASIRFE 2024 previa a realização de ações de monitoramento numa periodicidade quadrimestral. O 1º Ciclo ASIRFE foi programado para ser realizado em abril, conjuntamente com o Departamento de Acompanhamento Estratégico (DAE), para o monitoramento dos projetos prioritários apoiados por IRFES.

Entretanto, com o advento dos desastres climáticos ocorridos a partir de abril de 2024, que resultaram no estado de calamidade pública, as atividades previstas, dentre elas, capacitação do uso do SME para os órgãos executores, reuniões de monitoramento com os setorialistas do DAE e DECAP e com os representantes dos órgãos, foram canceladas. O contingente de pessoal e os esforços foram direcionados, nos meses seguintes, ao atendimento das situações urgentes e excepcionais e às atividades de reconstrução.

Ainda no decorrer do ano de 2024, após o período mais crítico do desastre climático, foi possível, dada a importância da realização de uma retomada do monitoramento, a realização de um Ciclo de Monitoramento, que ocorreu no período de 28/08 a 25/09, com a realização de 22 reuniões.

Para o ano de 2025 a previsão é que sejam realizados 2 ciclos de monitoramento completos, com reuniões, e mais um outro momento de solicitação de atualização do Sistema SME, no final do ano.

2.1.1 Efeitos do Estado de Calamidade na Manutenção e Execução dos IRFES

Os eventos climáticos de proporções desastrosas, que levaram à decretação do estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul, através do Decreto nº 57.596/2024, reconhecido em âmbito federal pelo Decreto Legislativo nº 36/2024, provocou também nos instrumentos de repasse, direta ou indiretamente, uma série de percalços e dificuldades, ensejando a criação de regras excepcionais e específicas e impactando na orientação para a definição futura de novos instrumentos.

Em função do desastre ambiental, alguns instrumentos de repasse, principalmente contratos de repasse envolvendo obras, não conseguiram dar início a sua execução em virtude das condições adversas. Para os casos de convênios de aquisição de bens e/ou serviços, muitos tiveram alteração no curso normal de sua execução devido à insuficiência ou falta de recursos técnicos e humanos, deslocados para a mitigação dos efeitos das enchentes. Os sistemas estaduais de processamento de dados geridos pela PROCERGS foram preventivamente desligados de 6 a 27/05, o que gerou, conseqüentemente, a paralisação das atividades nos sistemas de acompanhamento SME, FPE e PROA.

Para garantir a validade e permitir a continuidade dos instrumentos de repasse existentes, num contexto de calamidade, foram expedidas regras especiais, com destaque para:

- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 04/2024, prorrogou os prazos de vigência dos instrumentos de transferência voluntária para 31/12/2026 e suspendeu, até 31/12/2025, a contagem de todos os prazos da Portaria Conjunta nº 33/2023 e da Portaria Interministerial nº 424/2016.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 112/2024, prorrogou o prazo das cláusulas suspensivas para 30/11/2025.

Importa destacar, ainda, outras normativas, também de cunho excepcional, que impactaram a execução de instrumentos em vigência ou no planejamento de novos.

- Medida Provisória nº 1220/2024, criou a Secretaria Extraordinária da Presidência da República para apoio à reconstrução do Rio Grande do Sul;
- Lei Complementar nº 206/2024, autorizou a União a postergar o pagamento da dívida dos entes federativos afetados pelo estado de calamidade pública;
- Lei Estadual nº 16.134/2024, criou o Plano Rio Grande - Programa de Reconstrução, Adaptação e Resiliência Climática do Rio Grande do Sul, que tem por objetivo planejar, coordenar e executar ações necessárias ao enfrentamento das consequências decorrentes dos eventos climáticos ocorridos no RS, em 2023 e 2024.

2.2 CARTEIRA DE INSTRUMENTOS DE REPASSES FEDERAIS (IRFES) NO RS E DESEMPENHO FINANCEIRO

Em 2024, a carteira de IRFES em monitoramento no Estado aumentou. Neste ano estiveram sob acompanhamento 383 instrumentos de repasse federal, enquanto, em 2023, a carteira de IRFEs em monitoramento contava com 279 instrumentos.

Tabela 13 – Dados da Carteira em Monitoramento

	2023	2024
Nº de IRFEs	279	383
Valor global (R\$)	R\$ 1.448.561.159	R\$ 1.882.373.048

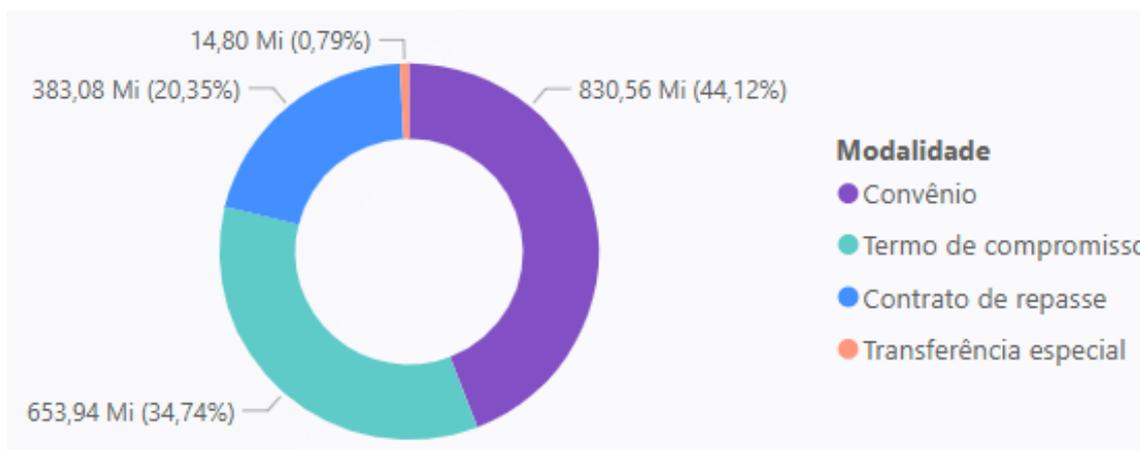
Fonte: elaboração própria.

O volume no acréscimo do número de IRFEs em monitoramento em 2024 se deu, principalmente, em função da celebração de 59 termos de compromisso de obras emergenciais de reparo em escolas afetadas pelas enchentes deste ano; 6 termos de compromisso para construção de escolas de tempo integral e 10 termos de compromisso para implantação de CEUs da Cultura, do Novo PAC; e 7 transferências especiais, dentre outros.

Já em relação ao valor total da carteira em monitoramento, nota-se um aumento significativo, passando de um total em R\$ 1,448 bilhão para R\$ 1,882 bilhão. Tal acréscimo expressivo decorre, especialmente, da celebração de termos de compromisso: para a construção de escolas em tempo integral, no valor de, aproximadamente, R\$ 71 milhões; para formação de professores para a etapa de Ensino Fundamental, no valor aproximado de R\$ 41 milhões; para a implantação de faixa exclusiva de trecho do Caminho do Meio e projetos para dois trechos, no valor de R\$ 25 milhões; para a construção e equipagem das Casas da Mulher Brasileira, de valor aproximado de R\$ 29 milhões; para a implantação dos CEUs da Cultura, no valor aproximado de R\$ 20 milhões; e para a realização de Estudos e Projetos de Engenharia para Minimização do Efeito das Cheias na Bacia dos Rios Taquari-Antas, no valor aproximado de R\$ 16 milhões. Também houve aumento do valor da contrapartida para a execução dos contratos de repasse para a construção de estabelecimentos prisionais nos municípios de São Borja e Passo Fundo, no valor aproximado de R\$ 140 milhões.

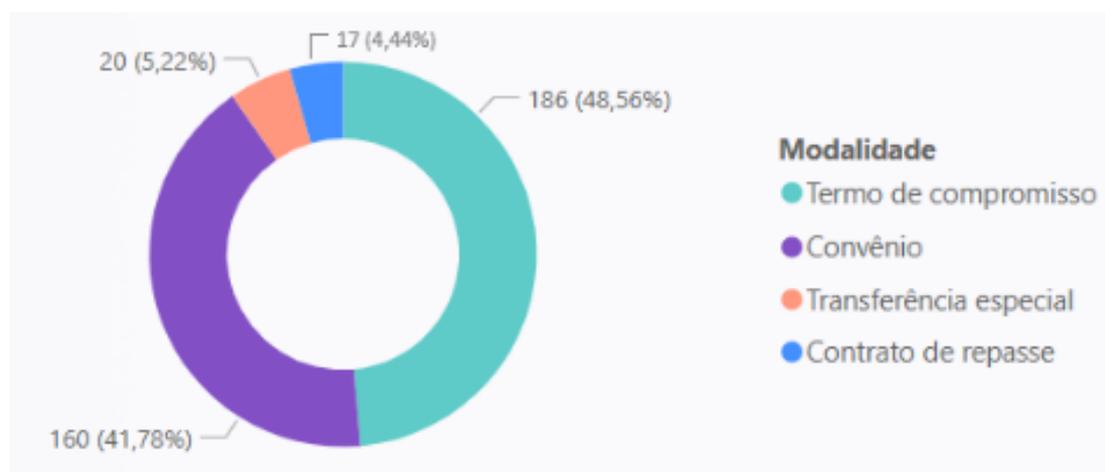
Do total de 383 IRFEs, firmados entre 2008 e 2024, somando o valor global de R\$ 1,882 bilhão sob a gestão do governo estadual, encontravam-se em monitoramento, em 2024, em fase de execução (R\$ 1,484 bilhão), 305 instrumentos e, na fase de prestação de contas (R\$ 398 milhões), 78 IRFEs. Os gráficos 1 e 2 apresentam, respectivamente, a distribuição do valor global e do número total, absoluto e relativo, de instrumentos de repasse federal em monitoramento, conforme a modalidade do repasse e o número de IRFEs em cada modalidade.

Gráfico 1 - Valor Global por modalidade de Instrumento de Repasse Federal 2008/2024



Fonte: DECAP. SIRFE, 2024. Elaboração própria.

Gráfico 2 - Número de IRFEs por modalidade de Instrumento de Repasse Federal 2008/2024

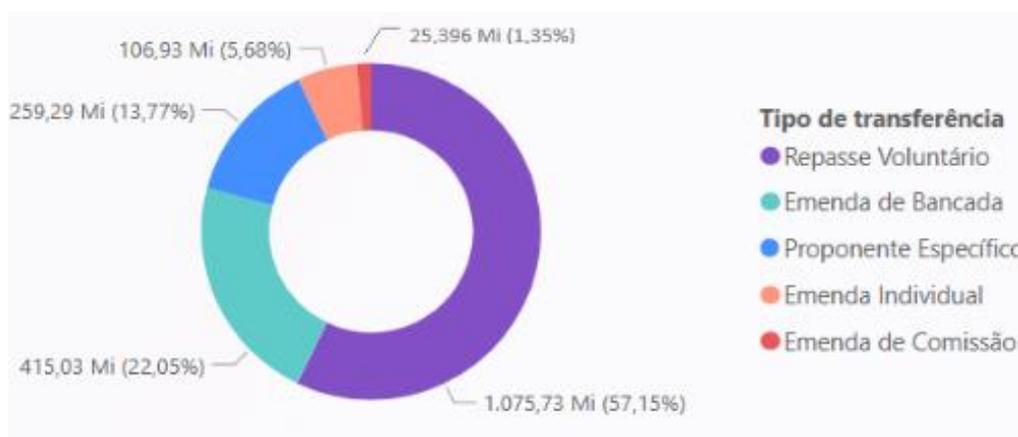


Fonte: DECAP. SIRFE, 2024. Elaboração própria.

De acordo com os gráficos 1 e 2, as modalidades tipo Convênio e Termo de Compromisso, com, respectivamente, 160 e 186 instrumentos em monitoramento, são aquelas que concentram não só o maior número de instrumentos, como também o maior volume de recursos repassados ao Estado, 79% do valor global, somando mais de R\$ 1,48 bilhão. Observa-se, ainda, que a modalidade Transferências Especiais, introduzida em dezembro de 2019, pela Emenda Constitucional N° 105, conta, atualmente, com 20 operações em execução e sob monitoramento, decorrentes de 16 emendas parlamentares do tipo transferência especial, assim, representa apenas 0,8% do total das transferências de recursos repassados ao Estado, somando cerca de R\$ 14,8 milhões.

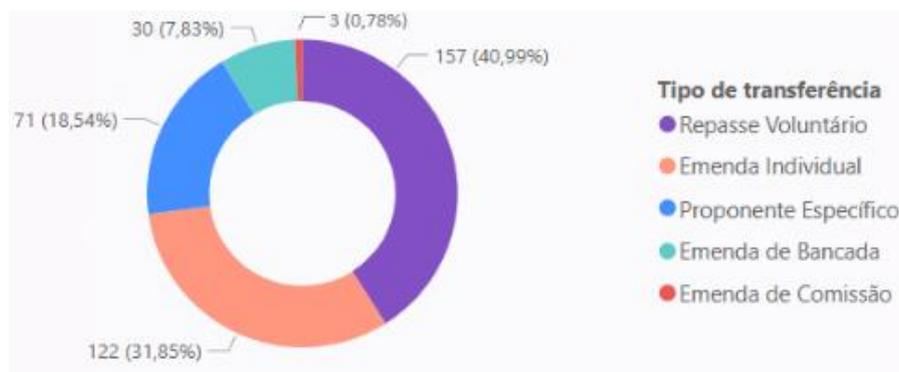
Os dados dos instrumentos de repasse federal, segundo o tipo de transferência, estão apresentados nos gráficos 3 e 4. É possível observar, com relação ao valor global, que 57% desse valor concentra-se nas transferências do tipo Repasse Voluntário, cuja soma alcança mais de R\$ 1 bilhão, viabilizadas por meio de 157 instrumentos.

Gráfico 3 - Valor Global por Tipo de Transferência - 2008 a 2024



Fonte: DECAP. SIRFE, 2024. Elaboração própria.

Gráfico 4 - Número de IRFEs por Tipo de Transferência - 2008 a 2024



Fonte: DECAP. SIRFE, 2024. Elaboração própria.

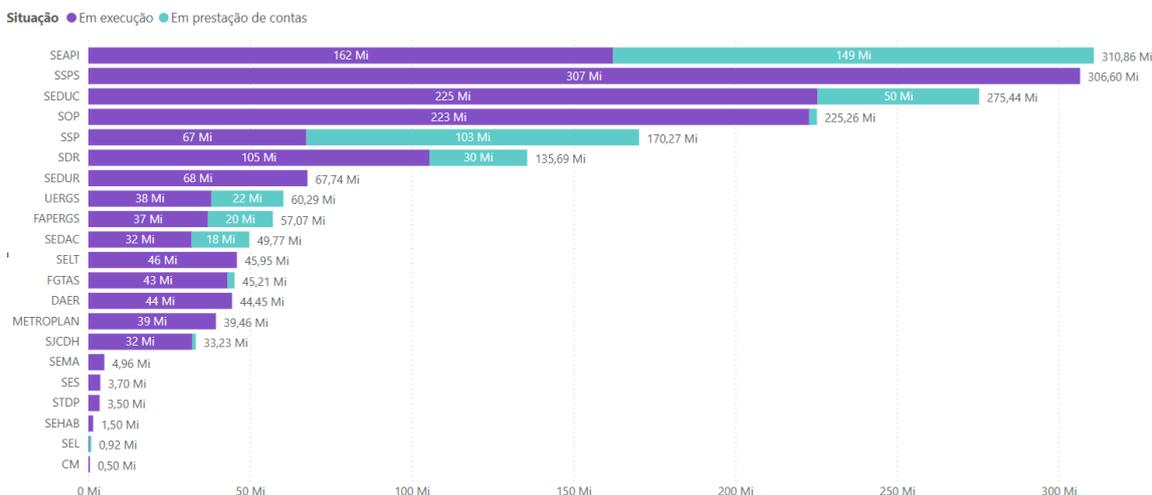
Conforme verifica-se nos gráficos 3 e 4, embora o conjunto das transferências tipo Emenda Individual some 122 instrumentos, ou 32% do número total de IRFEs em monitoramento, representam apenas 5,7% do valor total de repasses federais, aproximadamente R\$ 107 milhões. Por outro lado, embora o número das Emendas de Bancada some apenas 30 instrumentos,

cerca de 7,9% do total de instrumentos, é expressivo o valor global dos recursos repassados por esse tipo de instrumento, da ordem de R\$ 415 milhões, os quais representam cerca de 22% do total do valor do conjunto dos diferentes tipos de instrumentos.

Com relação ao valor global contratado de R\$ 1,88 bilhão, até dezembro de 2024, foram pagos R\$ 859,7 milhões. Os gráficos 5 e 6 apresentam, respectivamente, o número total de instrumentos de repasse e o valor global sob a gestão de cada órgão do Estado, bem como os valores e número de instrumentos, conforme as etapas de execução e prestação de contas, em monitoramento pela equipe do DECAP.

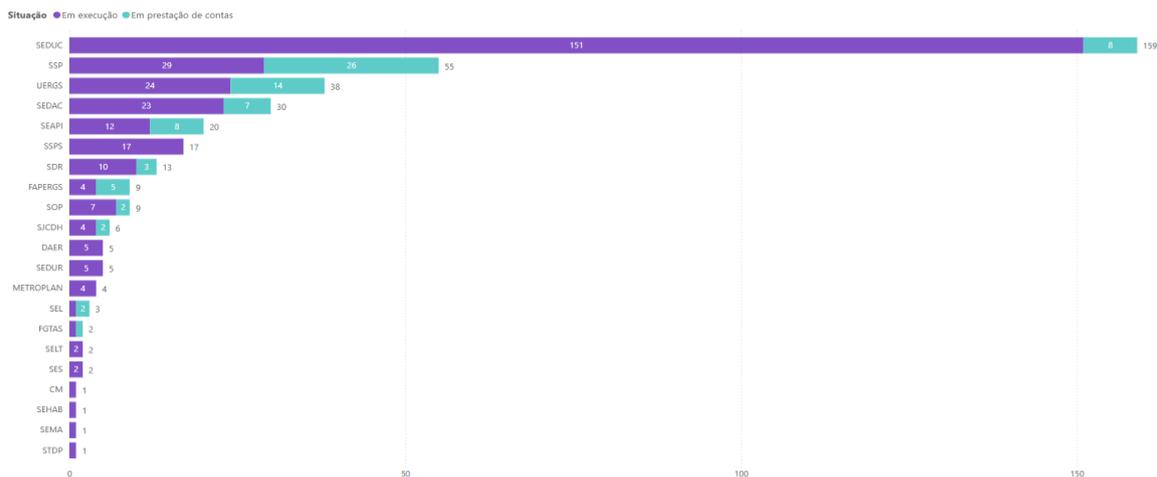
Os instrumentos de repasse federal estão, atualmente, sob a gestão de 21 órgãos, de acordo como os gráficos 5 e 6. Porém, seis entre estes órgãos concentram 75% do valor total da carteira de instrumentos, alcançando mais de R\$ 1,42 bilhão, uma vez que têm sob sua gestão IRFEs cujas carteiras individuais ultrapassam R\$ 100 milhões. Entre estes órgãos destacam-se a SEAPI, a SSPS e a SEDUC, que, juntos, mantêm sob sua gestão IRFEs que somam R\$ 893 mi, aproximadamente 47% do total dos recursos dos instrumentos de repasse federal, conforme apresenta o gráfico 5.

Gráfico 5 - IRFEs Valor Global e por Etapa de Gestão por Órgão - 2008/2024



Fonte: DECAP. SIRFE, 2024. Elaboração própria.

Gráfico 6 - Número de IRFEs Total e por Etapa do Ciclo de Gestão por Órgão - 2008/2024



Fonte: DECAP. SIRFE, 2024. Elaboração própria+

Do ponto de vista do número de IRFEs sob gestão de cada órgão do Estado, de acordo com os dados apresentados no Gráfico 6, o maior número de instrumentos (252), cerca de 66% do total, estão alocados na SEDUC, SSP e UERGS. A SEDUC tem sob sua gestão a maior quantidade (159 instrumentos), enquanto a SSP e UERGS, em conjunto, alcançam 93 instrumentos.

Tabela 14 – Dados gerais de comparação da execução dos IRFEs de 2020 a 2024

Dados gerais	2020	2021	2022	2023	2024
Total de instrumentos monitorados	165	203	239	279	383
Valor global contratado (R\$)	R\$ 1.327.967.936	R\$ 1.588.058.571	R\$ 1.361.858.772	R\$ 1.448.561.159	R\$ 1.882.373.048
Valor total pago acumulado (R\$)	R\$ 423.345.623	R\$ 550.036.724	R\$ 634.373.049	R\$ 757.408.281	R\$ 859.738.435
Taxa de execução total (%)	31,88	34,6	46,58	52,3	45,6
Valor total pago no ano (R\$)	R\$ 62.839.133	R\$ 147.332.390	R\$ 108.242.880	R\$ 145.643.941	R\$ 143.956.604
Taxa de execução no ano (%)	4,73	9,28	7,95	10	7,6

Fonte: SIRFE, 2024. Elaboração própria.

O valor global dos IRFEs monitorados em 2024 foi de R\$ 1,882 bilhão, conforme se vê na tabela 14. O valor total pago até o final de 2024 foi de R\$ 859,7 milhões, o que corresponde a uma proporção de 45,6% sobre o valor global.

Já o valor financeiro dos IRFEs, executado em 2024, foi R\$ 143,9 milhões, que correspondeu a 7,6% do valor global.

No que tange à execução financeira propriamente dita, conforme observa-se na tabela 15, destaca-se, individualmente, a Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação - SEAPI, a qual executou um valor significativo no ano de 2024 (R\$ 94.923.813,37), principalmente, na execução de convênios firmados para aquisição de máquinas e equipamentos, visando o desenvolvimento e o fomento do setor agropecuário do estado do Rio Grande do Sul.

A Secretaria de Obras Públicas - SOP, o 2º órgão estadual que mais executou financeiramente (16% sobre o valor global), realizou, em 2024, pagamentos na ordem de R\$ 22.980.549,47, para sequência nas obras da Barragem de Jaguari.

Tabela 15 - Avanço na execução financeira – por órgãos executores

Órgão	Nº de IRFES	Valor Global	Total pago até 2024	Taxa de execução global (%)	Total pago em 2024	Taxa de execução em 2024 (%)
SEAPI	20	R\$ 310.859.543	R\$ 221.938.014	71,39	R\$ 94.923.813	30,54
SOP	9	R\$ 225.259.169	R\$ 194.840.680	86,50	R\$ 22.980.549	10,20
FAPERGS	9	R\$ 57.073.145	R\$ 34.560.557	60,55	R\$ 3.509.193	6,15
SEMA	1	R\$ 4.961.246	R\$ 498.727	10,05	R\$ 304.132	6,13
SSP	55	R\$ 170.269.966	R\$ 110.339.880	64,80	R\$ 8.237.962	4,84
DAER	5	R\$ 44.447.909	R\$ 2.919.484	6,57	R\$ 1.560.963	3,51
SJCDH	6	R\$ 33.228.636	R\$ 2.999.308	9,03	R\$ 936.000	2,82
SEDAC	30	R\$ 49.768.449	R\$ 18.120.387	36,41	R\$ 1.401.678	2,82
SEDUC	159	R\$ 275.436.997	R\$ 73.501.314	26,69	R\$ 5.137.814	1,87
SSPS	17	R\$ 306.600.804	R\$ 10.927.284	3,56	R\$ 4.485.391	1,46
METROPLAN	4	R\$ 39.463.501	R\$ 16.913.176	42,86	R\$ 479.104	1,21
CM	1	R\$ 500.000	-	-	-	-
FGTAS	2	R\$ 45.214.550	R\$ 39.789.341	88,00	-	-
SDR	13	R\$ 135.689.260	R\$ 79.520.644	58,60	-	-
SEDUR	5	R\$ 67.742.554	-	-	-	-
SEHAB	1	R\$ 1.500.000	-	-	-	-
SEL	3	R\$ 916.000	R\$ 169.800	18,54	-	-
SELT	2	R\$ 45.951.546	R\$ 46.596.491	101,40	-	-
SES	2	R\$ 3.698.110	R\$ 131.967	3,57	-	-
STDP	1	R\$ 3.500.000	-	-	-	-
UERGS	38	R\$ 60.291.655	R\$ 5.971.373	9,90	-	-
Total	383	R\$ 1.882.373.048	R\$ 859.738.435	45,67	R\$ 143.956.604	7,65

Fonte: SIRFE, 2024. Elaboração própria.

2.3 DESEMPENHO DA EXECUÇÃO DOS IRFES NA DIMENSÃO FÍSICA

Em relação à execução física dos instrumentos de repasse em execução em 2024, salientamos que o estado de calamidade pública impactou, direta ou indiretamente, a execução de grande parte dos instrumentos vigentes. Ressaltamos que, apesar dos desafios e das adversidades, muitas entregas foram efetivamente realizadas e foram cumpridas, também, muitas ações técnicas e administrativas para a execução de programas e projetos, ações preparatórias para obras ou para o cumprimento de cláusulas suspensivas.

A seguir é apresentado um levantamento por órgão conveniente, contendo os dados registrados no SME até 31/12/2024 para ações que tiveram execução financeira em 2024. Contudo, não se trata de um rol exaustivo, trazendo as principais realizações.

1. SSP:

A Secretaria de Segurança Pública possui diversas responsabilidades na prevenção, contenção e repressão de delitos e crimes, na investigação criminal, na produção e custódia de provas criminais, na manutenção da ordem pública e preservação das garantias dos cidadãos. Para tanto, necessita de um constante aporte de bens e equipamentos, sejam bens comuns ou especiais. As instituições vinculadas à SSP desenvolveram ações e adquiriram bens, conforme segue:

- **Brigada Militar:** foi firmado convênio entre a SSP e o Ministério da Educação/INEP para a participação da BM para a segurança e garantia da realização das provas do ENEM. Nesse sentido, foram adquiridos material de escritório, 462 armários, 423 cadeiras e 2.330 pares de botas táticas. Foram adquiridos também 54 armas eletroeletrônicas incapacitantes para as atividades policiais.
- **Corpo de Bombeiros:** para o Batalhão de Polícia de Choque – Canil, foram adquiridas 2 esteiras ergométricas para o treinamento dos cães e para as demais atividades usuais, 1 caminhão Auto Bomba Tanque, 1 viatura caracterizada tipo Pick-up e 3 conjuntos de desencarceradores.

- **Instituto-Geral de Perícias:** para o Laboratório de Perícias e para o Departamento de Criminalísticas, Seção de Perícias Ambientais, foram adquiridos 1 aparelho espectrômetro portátil e 1 forno micro-ondas. Foi continuado o processo de acreditação ISO/IEC 17025 do Laboratório de DNA - Genética Forense. Para o Departamento de Perícias Laboratoriais, foram adquiridos 2 espectrômetros com microscópio (utilizados para a detecção de novas substâncias), e 1 cromatógrafo líquido (utilizado para a detecção de novas substâncias) e para o Departamento de Criminalísticas, 1 manequim bebê para a reprodução simulada de fatos.

2. SEAPI:

Foram retomadas as obras para a construção da ponte de concreto sobre o rio Jaguarão, no município de Candiota. Para a qualificação da Cadeia Produtiva do Queijo Artesanal, foi dada continuidade à prestação de serviços de análises laboratoriais. Foram continuadas também ações para a prevenção, combate e vigilância ao estado de emergência zoossanitária causada pelo vírus H5N1 por meio da contratação de serviços especializados. Para a qualificação da infraestrutura básica e das administrações municipais, visando melhorar o suporte dos estabelecimentos agropecuários, foram adquiridos, 3 tratores agrícolas 75 CV, 2 enxadas rotativas encanteiradoras, 19 caminhões com caçamba, 13 motoniveladoras, 16 retroescavadeiras, 6 carretas agrícolas basculante, 2 ensiladeiras colhedoras de forragens, 7 motocultivadoras com enxada, 2 plantadeiras de arrasto, 7 plantadeiras, e 1 roçadeira agrícola.

3. SSPS:

A Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo manteve a continuidade do Projeto de Ampliação da Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes – PROCAP, com a aquisição de bens de capital e de consumo para a composição das oficinas profissionalizantes de corte e costura, de técnicas agrícolas, de panificação e confeitaria, de marcenaria e de construção civil. Foram adquiridos: 42 máquinas de costura, 40 cadeiras fixas, 2 discos de corte, 400 metros de tecido, 30 tesouras, 4 armários de aço, 20 ventiladores de parede, 1 betoneira, 1 motobomba, 4 fornos industriais, 20 formas assadeiras, 160 pares de sapato “soft grip”, 2 divisoras de massa de pão, 80 aventais, 80 luvas térmicas,

1 refrigerador comercial, 1 betoneira, 3 foices roçadeiras, 1 conjunto de cultivo hidropônico, 1 estufa agrícola, 1 motocultivador, 4 lavadoras de roupa.

Para estruturar e aparelhar a ouvidoria, corregedoria e escola penal, foram adquiridos 5 veículos tipo sedan 110cv, 1 boneco Bob simulador de treino.

Para a reestruturação das agências de inteligência penitenciária foram adquiridos 5 veículos tipo sedan, 110cv, sendo 2 veículos para a central de Porto Alegre, 1 para Caxias do Sul, 1 para Novo Hamburgo e 1 para Pelotas.

Para qualificar e ampliar o sistema de videoconferências nas unidades prisionais do interior do estado, foram adquiridos: 350 cadeiras, 175 conjuntos de teclado e mouse e 175 webcams padrão.

4. DAER:

O Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem deu sequência ao projeto que prevê ligações regionais, no presente caso, a ligação entre os municípios de Horizontina e Crissiumal, ao continuar a pavimentação asfáltica de 10 km da rodovia ERS-305, trecho Ent-342, Horizontina e trecho Ent-ERS-207, Crissiumal.

5. SEDAC:

Em 2024, foram executados pela Secretaria da Cultura recursos da ordem de R\$ 1,4 milhões por meio de instrumentos de repasse celebrados com os Ministérios da Cultura e Turismo, que propiciaram a aquisição de bens e serviços, visando, sobretudo, a ampliação do acesso e da utilização das instituições culturais pela população, o fomento ao desenvolvimento da economia cultural e, a promoção da cultura típica gaúcha, objetivos implícitos às ações programáticas da SEDAC no Plano plurianual 2024/2027.

No convênio “Modernizar as instalações da Cinemateca”, foram executadas aquisições de novos equipamentos de projeção e som, além de novo mobiliário – 120 poltronas estofadas – para as salas de cinema da Cinemateca Paulo Amorim, localizadas na Casa de Cultura Mário Quintana. Foi realizado, ainda, o curso de 80 horas “História e Linguagem do Cinema Internacional”.

Com o objetivo de democratizar a tecnologia audiovisual, e promover as produções dos profissionais da área, foram executados recursos do convênio “Modernização e aquisição de equipamentos complementares para o Instituto

Estadual de Cinema do RS” que propiciaram a aquisição de equipamentos de fotografia e som, de modo a modernizar tecnologicamente o IECINE.

Em continuidade à Mostra Primavera Gaúcha, em 2024, foram realizadas exposições de 20 filmes, em 9 cidades – Porto Alegre, São Paulo, Niterói (RJ), Salvador, Recife, Lisboa e Porto (Portugal), Cartagena (Colômbia) e Montevideu (Uruguai) –, e a impressão de 2.000 mil livros da obra “Primavera Gaúcha” para distribuição, além da contratação de um Oficineiro para a realização da oficina “História do Cinema Brasileiro”.

Para promover e valorizar a cultura gaúcha, foram contratados Oficineiros que realizaram oficinas no projeto “Invernadas Culturais”, em variadas modalidades artísticas – danças tradicionais e de salão, música, poesia – além de oficinas de gastronomia, atividades campeiras e indumentária gaúcha.

6. SEDUC:

A SEDUC, no âmbito do Programa Estadual de Apoio à Alfabetização - Alfabetiza Tchê, executou recursos da ordem de R\$ 5,13 milhões, em 2024, para a impressão de material de apoio didático suplementar, com foco na alfabetização – 1º e 2º anos do Ensino Fundamental – foram impressas respectivamente 241.345 cópias do material didático para os alunos e, reproduzidas 13.202 unidades para os professores da rede de ensino pública, nos 497 municípios do estado, com o objetivo de assegurar que até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, todos os estudantes da Rede Pública gaúcha, estejam alfabetizados, cumprindo com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

7. SEDUR – METROPLAN:

A SEDUR, por meio da Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional – METROPLAN, deu continuidade à execução do Projeto PAC - Prevenção de Inundações - Alternativas e Projetos para a minimização dos efeitos das cheias da Bacia do Rio Gravataí e da Bacia do Rio dos Sinos. Neste ano houve andamento nos Estudos de Impacto Ambiental (EIA – RIMA).

8. SJCDH:

A Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos manteve a continuidade do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH RS). Por meio dos recursos do convênio celebrado com o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania foram realizadas ações para a manutenção da equipe de profissionais no programa e o pagamento de salários e demais encargos, bem como a gestão e funcionamento do programa, com locação de sede e de veículos com motorista; atendimento e proteção aos defensores de direitos humanos, visitas 'in loco'; o subsídio para a produção de pareceres; instalação de equipamentos ou fornecimento de outros serviços relacionados à segurança; acolhimento provisório, garantindo a segurança dos defensores e seus familiares, em caráter excepcional, por tempo determinado, juntamente com o plano de retorno ao seu local de atuação.

9. SEMA:

A Secretaria Estadual do Meio Ambiente deu continuidade ao Programa Estadual de Revitalização de Bacias Hidrográficas do Estado do Rio Grande do Sul, através da contratação de serviço especializado para o diagnóstico de hierarquização de áreas prioritárias e monitoramento da recuperação de cursos de água em áreas de preservação permanente. Foram realizados diagnóstico com dados de levantamento de campo, diagnóstico e definição das propriedades que serão contempladas e diagnóstico e caracterização do ranking de degradação ambiental. Foi elaborado estudo comparativo de alternativas para segurança hídrica das Bacias dos Rios dos Sinos e Rio Gravataí. Foram adquiridos 400 camisetas e 400 sacolas ecológicas que foram distribuídos em eventos específicos, para a divulgação do Programa Estadual de Revitalização das Bacias.

10. SOP:

A Secretaria de Obras Públicas, no âmbito do Programa Supera Estiagem, deu continuidade ao projeto de construção da Barragem do Rio Jaguari, que se refere à conclusão das obras da barragem, que se encontra atualmente com percentual de execução de 79%.

2.4 MONITORAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS

As transferências especiais são uma modalidade de transferência financiada por emenda parlamentar individual e estão sendo destinadas ao Rio Grande do Sul desde 2021.

A DMC procede o monitoramento da execução por meio do acompanhamento pelos setorialistas, dos registros atualizados no SME pelo órgão beneficiado, das informações da plataforma Transferegov no módulo Transferências Especiais e do tratamento do seu andamento nos ciclos de ASIRFE.

A tabela 16 contém todas as transferências cujos recursos foram repassados ao governo estadual, por órgão beneficiado, sendo a posição da carteira monitorada de transferências especiais em 2024.

Quadro 3 - Transferências Especiais

Órgão beneficiado	Nº de transferências	Valor repassado + contrapartida do estado	Valor pago
CASA MILITAR	1	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00
SEHAB	1	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00
SSP	11	R\$ 7.266.000,00	R\$ 299.200,00
SSPS	1	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
STDP	1	R\$ 3.500.000,00	R\$ 0,00
SEDUC	5	R\$ 1.930.000,00	R\$ 0,00
Total	20	R\$ 14.796.000,00	R\$ 299.200,00

Fonte: Transferegov e SME.

São 20 transferências que totalizam R\$ 14.796.000,00. A grande parte das transferências estão na fase de licitação ou na fase preparatória, em que estão sendo especificados os termos de referência e os editais a serem encaminhados para licitação.

2.5 MONITORAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS LEGAIS

Em 2024 foi monitorada uma transferência legal cujo recurso financeiro foi repassado em 2022. Trata-se do Programa Emergencial de Conectividade que tem por objetivo geral: promover a conectividade para professores e alunos inscritos no CadÚnico, em virtude da calamidade pública decorrente da Covid-19. Ele se insere no âmbito da lei que garante acesso à internet, com fins educacionais, para alunos e professores da educação básica pública no Rio Grande do Sul. A base legal é o Decreto 10.952/2022, que regulamenta a Lei 14.172/2021 e a Lei 14.640/2023 que alterou a lei 14.172, aumentando o prazo para execução até o final de 2026 e prestação de contas até março de 2027. O órgão repassador é o FNDE/MEC e o valor repassado é de R\$ 114.313.989,90.

Esta transferência está em fase de execução e no ano de 2024 foi realizada licitação para a instalação de Wi-fi em 213 escolas de perfis indígena e rural e 80 links de conectividade.

3. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Na presente seção, são relatadas as atividades de captação de recursos relacionadas às operações de crédito contratadas e prospectadas pelo Estado.

O DECAP, por meio da Divisão de Operação de Crédito e Cooperação Técnica (DOCCT), trata de operações de crédito reembolsáveis (aquelas com prazo de amortização superior a doze meses e que compõem a dívida fundada ou consolidada) ou não-reembolsáveis (doações). A atuação inclui operações de crédito interno, quando contratada com credores nacionais, e operações de crédito externo, quando contratada com financiadores internacionais.

3.1 CONTRATOS VIGENTES E EM FASE DE ENCERRAMENTO

3.1.2 Programa de Apoio à Retomada do Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio Grande do Sul (PROREDES BNDES)

O PROREDES BNDES é uma operação de crédito reembolsável firmada em 2012, entre o Estado e o BNDES, no âmbito da linha de financiamento BNDES Estados, com o aval da União.

Sob a coordenação da SPGG, o Programa apoiou a execução de 28 projetos previstos no PPA estadual, em áreas como desenvolvimento do setor privado e inovação tecnológica, melhorias em transportes, modernização do sistema produtivo rural, habitação para grupos de baixa renda, qualificação da segurança pública e ampliação do crédito para municípios e empresas. Foram investidos R\$ 1.089.979.011,00 de recursos do BNDES (incluindo os rendimentos do contrato) e R\$ 120.633.800,00 de contrapartida. A execução física e financeira do projeto foi concluída em abril de 2024. O relatório de conclusão da operação está em elaboração.

Figura 8 - Parque Científico e Tecnológico das Missões - TECNOURI



Fonte: Relatório de Desempenho 50, 2024.

Figura 9 - Acesso Municipal ENTR. VRS/818 (p/Salto do Jacuí) – Jacuizinho



Fonte: Relatório de Desempenho 50, 2024.

Figura 10 - Complexo Prisional de Canoas



Fonte: Relatório de Desempenho 50, 2024.

3.1.3 Programa de Apoio à Agricultura Familiar e Camponesa

Em 2015, o Estado do RS e BNDES celebraram uma colaboração financeira não reembolsável no valor de R\$ 25.000.000,00. Originados no BNDES Fundo Social e operados por meio do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Pequenos Estabelecimentos Rurais – FEAPER, os recursos são destinados ao Programa de Apoio à Agricultura Familiar e Camponesa, da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR.

Tais ações contemplam a estruturação da comercialização da produção, o incentivo à inclusão produtiva dos camponeses e o fomento à utilização de técnicas de produção agroecológicas. Em 2024, houve tratativas para prestação de contas dos projetos já apoiados e foram retomadas as articulações para a viabilização da alocação dos R\$ 22 milhões restantes.

3.1.4 Programa de Oportunidades e Direitos (POD)

O Estado contratou com o BID, em 2014, a operação de crédito no montante de US\$ 50 milhões, uma iniciativa da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos voltada à redução dos índices de criminalidade violenta entre os jovens. O Programa teve os objetivos de melhorar a inserção de adolescentes e jovens em situação de risco no sistema educacional, bem como no mercado de trabalho, de aumentar a efetividade da polícia no âmbito local, de reduzir a taxa de reincidência da população jovem em conflito com a lei e de melhorar a articulação dos serviços de prevenção e controle do crime voltados aos jovens em situação de alto risco.

A operação se encerrou em 2023 e, em 2024, restaram as atividades de encerramento. Com a situação de calamidade enfrentada pelo RS, houve atraso na conclusão. As informações do projeto foram enviadas ao Tribunal de Contas do Estado para o relatório final de auditoria. Também já foi processada a prestação de contas, havendo sido feito o respectivo ajuste financeiro entre o Estado e o Banco, do qual resultou a aprovação das despesas realizadas no âmbito do Programa, sem a necessidade de haver devolução de recursos por parte do Estado.

Figura 11 – Resultados Programa de Oportunidades e Direitos

Resultados



Fonte: <https://pod.rs.gov.br>

3.1.5 Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul (PROFISCO II)

Sob coordenação da SEFAZ, o Estado assinou, em 2020, com o BID, o PROFISCO II, uma operação de US\$ 60.000.000,00. O Projeto tem por objetivo contribuir para a sustentabilidade fiscal do Estado por meio da modernização da infraestrutura tecnológica, com o consequente aumento da transparência da gestão fiscal, do aumento da eficiência arrecadatória e da simplificação para o cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes, bem como pelo aumento da eficiência e da efetividade do gasto público, de modo a contribuir para a disciplina fiscal. A operação está em execução, com prazo de conclusão previsto para 2025.

3.1.6 Programa de Apoio à Sustentabilidade Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul (Pro-Sustentabilidade)

A operação foi contratada pela SEFAZ junto ao BID e entrou em execução em 2024. Ao todo, são previstos US\$ 500 milhões para o pagamento de precatórios. O primeiro desembolso ocorreu em junho de 2024, contabilizando R\$ 400 milhões. Os recursos foram direcionados ao pagamento de dívidas estatais, totalizando, junto aos recursos do Tesouro, o pagamento de R\$ 804 milhões de precatórios até agosto. A redução do estoque de precatórios deve continuar nos próximos anos, de acordo com os desembolsos previstos na operação.

3.2 OPERAÇÕES EM NEGOCIAÇÃO E TRAMITAÇÃO

Em 2024, o RS também deu andamento às atividades de prospecção de novas oportunidades. O quadro atual de oportunidades é delineado pela posição fiscal desfavorável do Estado, cujo indicador de Capacidade de Pagamento classificado com nota “D”. Soma-se a isso o fato de o RS ter aderido ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF) em 2022, o que o coloca numa posição de somente poder realizar operações de crédito autorizadas pelo art. 11 da Lei Complementar 159/2017, que instituiu o RRF, alterada pela Lei Complementar 178/2021. Além disso, as operações precisam constar no Plano de Recuperação Fiscal (PRF) apresentado pelo Estado e aprovado pela União. Atualmente, o Estado possui previsão em seu PRF de contratar operações de crédito em busca de reequilíbrio fiscal e de melhoria da gestão para reduzir gastos e/ou aumentar receitas.

3.2.1 Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul (PROFISCO III)

Em 2024, o Ministério da Fazenda iniciou as tratativas com o BID para elaboração de nova fase do PROFISCO, objetivando continuar o aperfeiçoamento da gestão fiscal brasileira, incorporando novos desafios.

A SEFAZ RS deu início à preparação da carta-consulta, com ações complementares à operação em execução, visando a sustentabilidade fiscal, mediante o incremento das receitas próprias e melhoria da qualidade do gasto.

3.2.2 Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado do Rio Grande do Sul - PROGESTÃO RS

O PROGESTÃO foi elaborado pelo Ministério da Fazenda e pelo Banco Mundial (BIRD). Em 2021, não foi possível o RS aderir ao Programa, pois a operação não havia sido incluída no PRF. Após sua inclusão, foi possível submeter carta-consulta à COFIEX em 2024 e a preparação da operação foi autorizada.

O PROGESTÃO RS é um Projeto no valor de US\$ 55 milhões, sendo US\$ 50 milhões de recursos do Banco e US\$ 5 milhões de contrapartida, com prazo de execução de 5 anos. O projeto visa à melhoria contínua da gestão fiscal,

orçamentária e patrimonial, por meio de ações que visem a racionalização do gasto público com resultados perenes. As soluções propostas abrangem as áreas de investimento público, pessoal ativo, pessoal inativo, compras públicas, patrimônio, saúde, educação e assistência social. A coordenação e gestão geral do Projeto estão centralizadas na SPGG. Após a autorização, a DOCCT/DECAP atuou junto aos órgãos proponentes e a equipe do BIRD para preparação dos documentos da operação e realizou tratativas para a negociação do contrato. A previsão é de que a operação seja firmada em 2025.

3.2.3 Fundo para Convergência Estrutural do MERCOSUL (FOCEM)

Em 2023, foi lançado pelo Governo Federal edital para captação de recursos do FOCEM no montante de US\$ 70 milhões disponíveis para novos projetos brasileiros. Os recursos são disponibilizados em caráter não-reembolsável (doação), sendo financiadas até 85% das despesas elegíveis dos projetos. O DECAP preparou uma estratégia e atuou na definição dos projetos que foram submetidos à COFIEX em fevereiro de 2024.

O governo estadual submeteu 5 cartas-consulta à COFIEX e apoiou diretamente outras duas iniciativas locais. Após autorização da COFIEX, a assistência do DOCCT foi direcionada ao projeto da SEAPI de Modernização e ampliação dos laboratórios de defesa agropecuária no âmbito do MERCOSUL. Já o projeto da rodovia Transcampesina, do Consórcio CIDEJA, recebe apoio da DOCCT e do DAER. Os projetos estão sendo preparados, com apoio da UTNF e do FONPLATA, mas sofreram atraso, devido à necessidade de discussões complementares. O prazo de finalização dos projetos foi prorrogado até maio de 2025. Após, serão avaliados e, se aprovados, serão submetidos ao FOCEM.

3.2.4 Programa de Apoio ao Desenvolvimento e à Resiliência Social, Ambiental e Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul (PRÓ-RESILIÊNCIA)

Foram iniciadas tratativas pela SEFAZ para uma operação de crédito a ser contratada com o Banco Mundial, no valor de US\$ 360 milhões. A operação é do tipo DPL (Empréstimo para Políticas de Desenvolvimento), que pressupõe a implementação de políticas públicas como contrapartida estadual para liberação

dos recursos. Os recursos serão destinados ao pagamento de precatórios. Em 2024, a carta-consulta foi aprovada pela COFLEX e a operação preparada para negociação. A previsão é de que seja firmada em 2025.

Dentre as políticas públicas acordadas entre a SEFAZ e o Banco Mundial para o Pró-Resiliência, está a implantação e regulamentação da Gestão Integrada de Investimentos Públicos (GIIP). A GIIP foi instituída pela Lei Complementar nº 16.135/2024 e sua regulamentação se deu por meio do Decreto nº 57.870/2024. Ressalta-se que, para apoiar a SUPLAN no desenvolvimento dessa regulamentação, o DECAP obteve assistência técnica não onerosa por parte do BIRD.

3.3 AÇÕES DE PROSPECÇÃO EM 2024

Frente aos impactos devastadores das enchentes que atingiram o Rio Grande do Sul, em maio desse ano, a divisão buscou possíveis fontes de apoio e doações que pudessem dar sustento às ações de emergência em meio à calamidade e busca por resiliência climática. Com a instituição da Secretaria de Reconstrução Gaúcha, essa função de prospecção passou a ela, ainda que o apoio à recuperação do Estado permaneça na agenda da divisão, com participação nas negociações e reuniões.

Em 2024, o DECAP apoiou a submissão de uma proposta da STI/SPGG a um edital do Banco Mundial voltado à assistência técnica não onerosa em Inovação do Setor Público e GovTech. A proposta visaria à implantação de um Programa de Inovação no RS, com um custo estimado de US\$ 100 mil. Porém, por conta de um corte no orçamento do fundo, o foco foi redirecionado apenas para países de baixa renda, retirando a proposta do RS da disputa.

Adicionalmente, para fortalecer o trabalho de prospecção de oportunidades de captação de recursos, a DOCCT trabalha com um Banco de Fontes. A iniciativa visa facilitar a identificação de fontes de recursos, tanto reembolsáveis quanto não reembolsáveis, destinadas aos projetos estaduais. Ao longo do ano, o Banco de Fontes foi atualizado e complementado com informações que podem ajudar a determinar a viabilidade de novas colaborações, tanto em termos de CTI quanto de operações de crédito. Essas informações ainda precisam ser traduzidas em sistemas que facilitem seu uso, no momento elas permanecem em sua forma original. No entanto, prevê-se que em 2025, uma fórmula será desenvolvida para relacionar informações do Banco de Fontes à integração de órgãos com a captação de recursos.

4. COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL

A coordenação da CTI no Estado está entre as atribuições do DECAP, que, por meio da DOCCT, atua na prospecção de oportunidades, na realização de procedimentos internos e externos e no suporte institucional aos órgãos.

4.1 PROJETOS DE CTI EM EXECUÇÃO EM 2024

4.1.2 Tecnologias sociais inovadoras de educação e saúde para prevenção das IST/HIV/Aids no estado do Rio Grande do Sul (914BRZ1082)

Firmado em 2019 entre a Secretaria da Saúde (SES) e a Organização das Nações Unidas para a Cultura e a Educação (UNESCO), e submetido a uma revisão substantiva em 2023, o projeto visa aplicar metodologias inovadoras em educação preventiva, prevenção em saúde, comunicação e, ainda, apoiar e fomentar pesquisas e estudos nos diferentes campos de saber para subsidiar a formulação de políticas públicas e tomada de decisão de gestão no enfrentamento das IST/Aids no Estado. Houve um redesenho das atividades planejadas, uma extensão de prazo de 24 meses, para dezembro de 2025, e uma pequena elevação do orçamento de R\$ 4,4 milhões para R\$ 4,58 milhões.

Um dos principais desdobramentos do projeto foi a organização do Programa Geração Consciente, que conta com apoio da Secretaria Estadual da Educação (SEDUC), do Programa RS Seguro, da própria UNESCO e do Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/AIDS (UNAIDS). O Geração Consciente busca disseminar informações sobre educação em saúde para adolescentes de maneira lúdica, a partir de gincanas e desafios em escolas das redes municipal e estadual de todas as regiões do RS, e com o apoio de profissionais de saúde. Em 2024, terceiro ano do programa, contou com a participação de 429 escolas.

4.1.3 Modernização e Inovação em Gestão Pública no Estado do Rio Grande do Sul (BRA/19/002)

Firmado entre a SPGG e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), em 2019, o acordo objetiva desenvolver subsídios para a modernização e promoção de inovação no âmbito da gestão pública.

Em 2024, foi aprovada uma revisão simplificada, que estendeu o prazo de vigência do projeto para janeiro de 2025. O Produto 5 (Boas Práticas em Gestão) contempla duas atividades: o Mapeamento dos processos da SPGG, concluído em 2023, e o Aprimoramento da Infraestrutura Estadual de Dados Espaciais (IEDE), contratado e executado em 2024. O produto 3 (Gestão Documental) está concluído, enquanto o Produto 7 (Gestão do Projeto) encontra-se em andamento. Os demais produtos foram cancelados.

4.1.4 Fortalecimento da Produção Científico-Tecnológica e das Ações de Inovação no Ensino Estadual do Rio Grande do Sul por meio do Centro de Referência em Educação (OEI/BRA/23/001)

Ao longo do ano, a SEDUC e a Organização dos Estados Ibero-americanos (OEI) deram andamento à execução do projeto no Instituto General Flores da Cunha. O projeto prevê a construção de um Centro de Desenvolvimento de Profissionais da Educação, o Centro Gaúcho de Educação Mediada por Tecnologias e o Museu Escola do Amanhã. O projeto foi assinado em setembro de 2023 e, desde então, está em andamento, com orçamento total de aproximadamente R\$ 21,4 milhões, com vigência até agosto de 2026.

4.1.5 Desenvolvimento de uma educação transformadora e cidadã para a rede de ensino do Estado do RS (914BRZ1153)

A SEDUC e a UNESCO elaboraram um projeto visando à consolidação das práticas pedagógicas, curriculares e de gestão da educação na rede estadual, com o desenvolvimento de materiais para a educação integral, o

aperfeiçoamento das práticas pedagógicas e curriculares e a atualização dos conhecimentos dos profissionais de educação, entre outras medidas. Dessa forma, busca-se o aprimoramento da capacidade de gestão dos programas educacionais da SEDUC. O projeto foi assinado em dezembro de 2023 e, em 2024, a execução do projeto foi iniciada, com vigência prevista até dezembro de 2026. O projeto está orçado em cerca de R\$ 9,1 milhões.

4.1.6 RS Seguro COMunidades

O projeto celebrado entre o RS Seguro e a UNESCO em agosto de 2024 busca apoiar e fortalecer o desenvolvimento de projetos, a implantação, a implementação e a governança de programas de prevenção e promoção, nos territórios priorizados pelo Programa, com o objetivo de reduzir a violência, melhorando a qualidade de vida da população nessas localidades.

A execução do projeto é coordenada pelo RS Seguro, mas conta com SES, SEDES, SEDUR e Casa Civil como coexecutoras. O projeto está orçado em cerca de R\$ 8 milhões, com vigência prevista até agosto de 2027.

4.1.7 Família Gaúcha

Após a conclusão da pactuação iniciada ainda em 2023, o projeto “Família Gaúcha” foi firmado em dezembro de 2024 entre a Secretaria de Assistência Social (SEDES) e a UNESCO. O projeto tem o objetivo de apoiar tecnicamente a implementação do Programa de mesmo nome, o qual almeja mitigar as vulnerabilidades socioeconômicas, bem como a pobreza e extrema pobreza entre as famílias gaúchas. O projeto tem vigência prevista de 48 meses, ou seja, até dezembro de 2028, com orçamento total em aproximadamente R\$ 6,4 milhões.

4.1.8 Primeira Infância Melhor

A iniciativa entre a SES e a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) visa ao fortalecimento do Programa Primeira Infância Melhor. Caracteriza-se por ser de execução direta, em que o parceiro externo assume a coordenação e a execução da proposta, e a instância federal responsável é o Ministério da Saúde que, neste caso específico, também disponibiliza os recursos financeiros.

Dada a especificidade, a equipe da DOCCT presta apoio pontual à SES, sobretudo no diálogo com órgãos-meio para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Em 2024, a SES finalizou o projeto “Fortalecimento e “Qualificação da Gestão da Rede de Atenção à Saúde do Estado do Rio Grande do Sul”, que estava em execução desde 2014. Uma nova CTI foi assinada para promover o desenvolvimento e o fortalecimento de ações dirigidas à atenção integral, às diferentes etapas do curso de vida, junto às redes de atenção à saúde e aos serviços que as compõem no Estado do Rio Grande do Sul. O novo projeto tem valor total de R\$ 3,8 milhões e vigência até dezembro de 2028.

4.2 PROJETOS DE CTI EM NEGOCIAÇÃO

4.2.1 Redução da Evasão Escolar

A CTI entre a SEDUC e a OEI tem o intuito de propiciar a redução da evasão escolar e melhorar o desempenho estadual no Índice do Desenvolvimento da Educação (IDEB). O projeto prevê: (1) realização de estudo sobre as condições estruturais, administrativas e logísticas da SEDUC e sua rede, voltada para a redução da evasão escolar; e (2) implementação de sistema para monitoramento contínuo da educação no estado, que lhe permita concentrar esforços para combater a evasão escolar e, conseqüentemente, melhorar os índices do IDEB.

O projeto obteve não objeção da ABC, em 2022, porém, após as enchentes de maio de 2024, a SEDUC julgou prudente atualizar o projeto, incorporando o tema da crise climática sofrida pelo estado. Após nova não objeção da ABC, se encontra em tramitação para celebração do instrumento.

4.2.2 SICT e MIEM (Uruguai)

Em 2023, o Ministério de Industria, Energía y Minería (Uruguai) solicitou assistência técnica ao Brasil e indicou como parceiro externo a Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia (SICT). A proposta tem como intuito promover o ambiente de inovação junto às Pequenas e Médias Empresas da região urbana binacional Santana do Livramento e Rivera, por meio da capacitação de jovens estudantes e da facilitação de sua inserção no mercado de trabalho. Durante

2024, consolidou-se uma primeira versão do projeto e espera-se que, em 2025, se consiga as assinaturas necessárias para o avanço do projeto.

4.3 ESTRUTURAÇÃO DO PROCESSO DE CTI DO RS

Em 2024, a DOCCT atuou no aprimoramento dos fluxos e procedimentos do processo de CTI. Sob sua coordenação, foi organizado um grupo técnico envolvendo Casa Civil, CAGE e PGE para discussão e proposição de melhorias no processo (até a etapa de celebração dos instrumentos), a partir de diagnóstico e reuniões com executores. O resultado do trabalho encontra-se em validação pelos gestores.

Espera-se que, em 2025, ocorra continuidade das discussões para as etapas de execução e prestação de contas, regulamentação e lançamento do Guia de CTI do RS. Além disso, espera-se realizar diversas atividades voltadas à disseminação do conhecimento sobre a temática, por meio de publicações, seminários e oficinas junto aos órgãos estaduais.

5. VIABILIDADE DE PROJETOS

Todos os anos o DECAP investe em ações para estimular os órgãos proponentes do Estado na preparação de projetos qualificados com vistas ao aumento de chances de recebimento dos recursos externos, assim como promover, posteriormente, uma exitosa execução. O ano foi de importante destaque no tema de viabilidade de projetos, com uma conquista histórica com a publicação do decreto nº 57.870/2024 que regulamenta a Gestão Integrada de Investimentos Públicos. Ainda, nesse sentido, destaca-se no ano a continuidade da oferta de capacitações, a assistência técnica de preparação aos projetos submetidos ao OGU, o apoio à SEAPI para elaboração de projetos de captação junto ao Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul (FOCEM) e, por fim, a participação do DECAP nos trabalhos de elaboração do GIIP (Gestão Integrada de Investimento Público) no Estado. Na sequência são apresentadas as principais atividades que foram realizadas dentro do DECAP pela Divisão de Planejamento e Viabilidade de Projetos (DIPE), durante o ano de 2024.

5.1 PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS DE CAPTAÇÃO AO OGU 2025

O processo de preparação das propostas para o aproveitamento das oportunidades de captação de recursos do OGU é precedido por inúmeras ações de modo a consolidar uma carteira de propostas do Estado sólida e robusta. Objetivando esse fim, o DECAP atua capacitando os órgãos setoriais, com a oferta de assistência de preparação e avaliação técnica que subsidie o gestor para definição daqueles projetos que serão enviados à captação.

O fluxo de trabalho iniciou com oficinas de elaboração de projetos, onde foram disponibilizadas, em março de 2024, duas capacitações aos órgãos setoriais: uma, sobre elaboração de projetos para captação de recursos e, outra, sobre o preenchimento e o uso do Sistema do Monitoramento Estratégico (SME), aba pré-projetos. Ao todo, foram capacitados 54 servidores de diversas secretarias do Estado, que além, da oficina, receberam materiais de apoio e tutoriais para iniciarem a submissão dos projetos.

Posteriormente, os órgãos estaduais interessados utilizaram o SME para apresentarem seus projetos e participarem do processo de captação ao OGU 2025. Após essa primeira submissão, ocorreu a prestação de assistência técnica de preparação, onde foram disponibilizados profissionais do DECAP e da Subsecretaria de Planejamento (SUPLAN) para dar apoio e sugestões de melhorias para qualificar a proposta apresentada. Por fim, após correções e ajustes nos projetos propostos, estes passaram por uma avaliação técnica e de compatibilidade à captação vigente. No total, foram avaliadas 157 propostas, cujo resultado visou subsidiar a decisão dos gestores quanto as propostas que iriam compor o Caderno.

5.2 PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA GIIP E DO BANCO DE PROJETOS

A partir de diagnósticos realizados ao longo dos últimos anos na SPGG, concluiu-se sobre a importância de melhorias na gestão dos investimentos públicos do Estado e dos seus projetos. Nesse contexto surgiu a ideia de implementação de um “Banco de Projetos”, ferramenta esta que contemplaria metodologias e normas de elaboração e avaliação de projetos, com vistas a estimular o planejamento e a produção qualificada de projetos. Essa medida visa contribuir com a melhoria do planejamento de projetos, sendo um espaço contínua de concepção, preparação e avaliação de projetos públicos.

Inicialmente essa era uma ideia isolada de outras ações, e por isso não pode ser concretizada dentro do esperado. Contudo, o DECAP identificou uma importante oportunidade advinda de operação de crédito Pró-Resiliência, pela SEFAZ, resultando na incorporação do tema da implantação da GIIP (Gestão Integrada de Investimento Público) no Estado entre as políticas a serem desenvolvidas. A GIIP consiste num sistema para coordenar processos com objetivo de aperfeiçoar a tomada de decisão governamental na alocação de recursos, para a qualificação do gasto e a otimização do planejamento e da execução de projetos de investimento público. Devido a isto, o tema Banco de Projetos acabou sendo redirecionado e incorporado às discussões sobre a GIIP.

Desta forma, o tema Banco de projetos passou a integrar uma ação maior, ingressando num plano de trabalho cuja execução iniciou em 2024. As primeiras ações foram reuniões interdepartamentais no âmbito da SUPLAN, que culminaram na definição pela alta gestão acerca da implantação da GIIP

(incluindo Banco de Projetos) e na posterior publicação do decreto nº 57.870/2024. Foi instituído, a partir da publicação, que o Estado deverá apresentar, até o fim de 2025, inicialmente duas entregas: a política de investimentos e a metodologia para gestão do investimento, incluindo o Banco de projetos.

Para dar início aos trabalhos foi constituído um GT formado por diferentes técnicos da SUPLAN com o objetivo de, até o segundo semestre de 2025, efetuar as entregas previstas. Com isso espera-se, para o próximo ano, a continuidade das ações de implementação do GIIP, porém já com a consolidação do seu desenho inicial.

5.3 OUTRAS ATIVIDADES E PRÓXIMOS PASSOS

Para o ano de 2025, no âmbito da preparação de projetos de captação, vislumbra-se um aperfeiçoamento do processo de elaboração de projetos de captação no SME, além da apresentação de uma nova metodologia contínua de elaboração e de assistência. Tais iniciativas visam uma redução do custo de trabalho e aumento da qualificação das propostas, além de incentivar uma cultura de maturação prévia de projetos, evitando assim projetos feitos de forma apressada e com baixa qualidade. Com relação à GIIP e ao Banco de Projetos, o próximo período tende a ser fundamental para sua consolidação, pois será estabelecido, a partir das entregas previstas, um escopo claro acerca dos contornos da GIIP no Estado e, com isso, fomentando uma participação cada vez maior de demais atores envolvidos em sua implementação. Desta forma pretende-se finalizar o ano de 2025 com as bases do GIIP entregues, possibilitando assim sua implementação de fato no ano subsequente. E para finalizar, ainda em 2025, espera-se a retomada dos trabalhos de finalização do projeto da SEAPI ao FOCEM.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

BRASIL. **Gestão Pública - Governo Federal**. Disponível em: <https://www.gov.br/transferegov/pt-br/modelo>

BRASIL. **Ministério da Economia. Painéis Gerenciais +Brasil**. Disponível em: <https://qlik-publico.paineis.gov.br/extensions/parceriasgov/home.html>

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. **Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências**. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1224433.

BRASIL. Congresso Nacional. Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024. **Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a ocorrência do estado de calamidade pública em parte do território nacional, para atendimento às consequências derivadas de eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decleg/2024/decretolegislativo-36-7-maio-2024-795574-publicacaooriginal-171706-pl.html>.

RIO GRANDE DO SUL. Decreto nº 52.729, de 30 de dezembro de 2015. **Institui o Sistema Estadual de Gestão de Convênios**. Disponível em: <http://www.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/DEC%2052.579.pdf>.

RIO GRANDE DO SUL. Decreto nº 54.207, de 29 de agosto de 2018. **Altera o Decreto nº 52.579, de 30 de setembro de 2015, que institui o Sistema Estadual de Gestão de Convênios**. Disponível em: <https://www.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/DEC%2054.207.pdf>.

RIO GRANDE DO SUL. Decreto nº 56.679, de 5 de outubro de 2022. **Institui o Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Rio Grande do Sul – SAERS**. Disponível em: <https://www.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/DEC%2056.679.pdf>.

RIO GRANDE DO SUL. Decreto nº 57.870, de 8 de novembro de 2024.

Regulamenta a Gestão Integrada de Investimentos Públicos da administração pública estadual. Disponível em:

<https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=1164656>.

RIO GRANDE DO SUL. Lei Complementar nº 16.000, de 15 de dezembro de 2023. **Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027 e dá outras providências.** Disponível em:

<https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=915390>.

RIO GRANDE DO SUL. Lei Complementar nº 16.135, de 3 de junho de 2024.

Estabelece normas de finanças públicas no âmbito da responsabilidade fiscal do Estado. Diário Oficial do Estado, Porto Alegre, RS, 3 jun. 2024. Disponível em:

<https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=1002440>.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO. **Caderno de Propostas do Rio Grande do Sul – OGU 2025.** Disponível em:

<https://planejamento.rs.gov.br/caderno-propostas>

GLOSSÁRIO RESUMIDO DE CAPTAÇÃO

Contrato de repasse: Instrumento administrativo, de interesse recíproco, cuja transferência dos recursos financeiros ocorre por intermédio de uma instituição ou de um agente financeiro público federal, que atua como mandatário da União.

Convênio: Instrumento que disciplina a transferência de recursos financeiros da União e que tenha como partícipe, de um lado, órgão ou entidade da administração pública federal, direta ou indireta, e, de outro lado, órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando a execução de projeto ou atividade de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação.

Cooperação técnica internacional: Conjunto de práticas desenvolvidas entre dois ou mais atores internacionais com intuito de induzir mudanças qualitativas ou estruturais para a superação de problemas identificados em dado território, com ganhos mútuos. Essas mudanças podem ocorrer por aprimoramento das políticas públicas, apropriação de conhecimento por setores da população, além de intervenções no desenvolvimento de determinados territórios.

Emendas Parlamentares de Bancada: São emendas coletivas, de autoria das bancadas estaduais ou regionais. O número de emendas de bancada estaduais varia de acordo com o número de parlamentares por bancada. Já as regionais estão limitadas a duas por bancada.

Emendas Parlamentares de Comissões: São tipos de emendas coletivas, apresentadas pelas comissões técnicas da Câmara e do Senado, assim como as propostas apresentadas pelas Mesas Diretoras dessas Casas.

Emendas Parlamentares de Relatoria: São emendas feitas pelo deputado ou senador que, no ano, foi escolhido como relator, para produzir o relatório geral sobre o Orçamento. Há, ainda, as emendas dos relatores setoriais, que tratam de assuntos específicos das dez áreas temáticas do orçamento.

Emendas Parlamentares Federais: São propostas por meio das quais os parlamentares alocam recursos do Projeto de Lei Orçamentária Anual federal para atendimento de compromissos políticos assumidos durante seu mandato, para Estados, Municípios e instituições.

Emendas Parlamentares Individuais: São emendas de autoria de cada senador ou deputado em que estes alocam recursos do Projeto de Lei Orçamentária Anual federal para transferências especiais ou com finalidade definida.

Operação de crédito: Os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros. (art. 3º da Resolução 32/2001 do Senado Federal e inciso III do art. 29 da Lei Complementar 101/2000).

Termo de compromisso: Tipo de instrumento que disciplina transferências de recursos da União. Utilizado por alguns concedentes para transferências voluntárias e por outros para transferências obrigatórias.

Transferências com finalidade definida: Recursos de emendas individuais impositivas transferidos a Estados, Distrito Federal ou Municípios, vinculados à programação estabelecida na emenda parlamentar e aplicados nas áreas de competência constitucional da União.

Transferências constitucionais: Referem-se a parcelas de impostos arrecadados pela União e que devem ser repassadas aos demais entes, por disposição constitucional. Para este tipo, não é necessária a celebração de instrumentos de repasse, são realizadas de forma automática.

Transferências discricionárias: As transferências discricionárias abrangem os repasses que devem observar, no momento da transferência, a regulamentação da matéria, e estão condicionadas à celebração de instrumento jurídico próprio entre as partes. Essas transferências subdividem-se em Voluntárias, Por delegação, Específicas e Para Organizações da Sociedade Civil.

Transferências especiais: Recursos de emendas individuais impositivas transferidos a Estado, Distrito Federal ou Município, repassados diretamente ao ente federado beneficiado independentemente da celebração de instrumento de repasse, vedada a aplicação em despesas de pessoal e serviço ou amortização da dívida, devendo ao menos 70% ser aplicado em despesas de capital.

Transferências legais: Enquadram-se nessas transferências parcelas de receitas da União que devem ser transferidas a outros entes por disposição legal. A habilitação do ente subnacional para o recebimento depende do cumprimento dos requisitos previstos em lei. Para este tipo, não é necessária a celebração de instrumentos de repasse, são realizadas de forma automática.

Transferências obrigatórias: As transferências obrigatórias subdividem-se em constitucionais e legais. As constitucionais ocorrem somente entre Entes Federativos, enquanto as legais podem ser também para organizações da sociedade civil. As normas que tratam das transferências obrigatórias as regulamentam e também impõem que sejam efetuadas.

Transferências voluntárias da União: Referem-se à destinação de recursos correntes ou de capital de um órgão ou entidade da administração pública federal (direta ou indireta) para outro órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital ou municipal (direta ou indireta) ou, ainda, para entidades privadas sem fins lucrativos ou organismo internacional, para a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco.

Transferências Voluntárias Específicas: São aquelas cujo atendimento de requisitos fiscais pelo beneficiário é dispensado por lei, e normalmente estão relacionadas a programas essenciais de governo. Elas exigem a celebração de um instrumento jurídico entre as partes envolvidas, e a sua execução orçamentária tem caráter discricionário, apesar de algumas delas serem definidas como transferências obrigatórias ou automáticas por intermédio de leis específicas.

Transferências Voluntárias para Organizações da Sociedade Civil: São as transferências feitas pela administração pública para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos visando à execução de atividades de interesse público.

Transferências Voluntárias por Delegação: São aquelas efetuadas entre Entes Federativos ou a consórcios públicos visando à execução descentralizada de projetos e ações públicas de responsabilidade exclusiva do concedente e exigem a celebração de um instrumento jurídico entre as partes envolvidas.

SECRETARIA DE
**PLANEJAMENTO
GOVERNANÇA
E GESTÃO**



GOVERNO
DO ESTADO

**RIO
GRANDE
DO SUL**

O futuro nos une.